



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		artesiano, com diametro de 6", trifasica, potencia 10cv, 380v -220v, com altura manometrica 120m.c.a atingindo vazao de 15m <sup>3</sup> /h.					
49	00066912	Luva de correr em pvc 150mm na cor azul	50	UN	KRONA	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
50	00027539	Mangueira - de plastico, corrugada, com comprimento de 160mm, com diametro de 6", para ser utilizado em condute	30	MT	TECFERR	R\$ 15,00	R\$ 450,00
51	00064519	União de compressão de 20MM	200	UN	KRONA	R\$ 4,62	R\$ 924,00
52	00054057	Mangueira de polietileno de alta pressão de 20mm de cor azul rolo de 1000MT	10	RL	KRONA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
53	00014319	Tubo de pvc pba para agua, 60mm com anel de vedação barra de 60MT	600	UN	KRONA	R\$ 142,00	R\$ 85.200,00
54	414639-5	Curva de 60mm com anel de vedação	10	UN	KRONA	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
55	00030728	Registro de 60mm com anel de vedação	5	UN	POJERG	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
56	00036749	Hidrometro de 150MM	3	UN	HIDRAU CONEX	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
57	00064854	Te de 60mm com anel de vedação	5	UN	KRONA	R\$ 72,00	R\$ 360,00
						Valor Total	R\$ 392.294,00

Lote 02- Material Elétrico

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	Valor Unt.	Valor Total
01	49042-3	Alicate - torques medindo 12" com cabo isolado em pvc cromado	5	UN	IRWIN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
02	17643-5	Base para rele fotoeletrico - em baquelite de 1000 w - 220 volts	30	UN	QUALITR ONIX	R\$ 4,00	R\$ 120,00
03	63413-1	Bracadeira - tipo laerc com diametro de nr. 20 fabricada em nylon 201 pacote 100 000 unidade	20	UN	954	R\$ 17,00	R\$ 340,00
04	96143-4	Braco para suporte de luminaria - para uso em poste de iluminacao publica,	40	UN	RT LUMINA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

N/REF-00235RO - 24  
 Cotia, 01 de outubro de 2024.

AO DAES JUINA - MT

ATT. Ronaldo

E-mail: aimoxarifadodaes@gmail.com

Tel.: (66) 3566-2727 - REF: pedido de orçamento (01/10/2024)

**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Prezados Senhores,

Agradecemos sua solicitação, a qual temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.S.as, nossa proposta para fornecimento dos materiais a seguir:

[#] **Planilha de Preços e**  
 [#] **Condições de Fornecimento**

Esperando tê-los atendido a contento e colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, firmamo-nos.

**PLANILHA DE PREÇO**

ITEM	Descrição	Unid	MARCA	Qtdo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 150MM, CORPO MONOBLOCO, CLASSE 150, INSTALAÇÕES ENTRE FLANGES ABNT, ANSI, ISO OU DIN, EIXOS EM AÇO INOX, DISCO REFORÇADO EM F*F° NODULAR, AÇO CARBONO/AÇO INOX, SEDES SUBSTITUÍVEIS, COM DESENHO OTIMIZADO, SEMI-EIXO DO DISCO USINADOS, DISCOS BICONVEXOS, BAIXA TURBULÊNCIA.	Unid	BGT	6,00	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
2	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200MM, CORPO MONOBLOCO, CLASSE 150, INSTALAÇÕES ENTRE FLANGES ABNT, ANSI, ISO OU DIN, EIXOS EM AÇO INOX, DISCO REFORÇADO EM F*F° NODULAR, AÇO CARBONO/AÇO INOX, SEDES SUBSTITUÍVEIS, COM DESENHO OTIMIZADO, SEMI-EIXO DO DISCO USINADOS, DISCOS BICONVEXOS, BAIXA TURBULÊNCIA.	Unid	BGT	6,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
3	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 250MM, CORPO MONOBLOCO, CLASSE 150, INSTALAÇÕES ENTRE FLANGES ABNT, ANSI, ISO OU DIN, EIXOS EM AÇO INOX, DISCO REFORÇADO EM F*F° NODULAR, AÇO CARBONO/AÇO INOX, SEDES SUBSTITUÍVEIS, COM DESENHO OTIMIZADO, SEMI-EIXO DO DISCO USINADOS, DISCOS BICONVEXOS, BAIXA TURBULÊNCIA.	Unid	BGT	6,00	R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00



4	VÁVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 6 POLEGADAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150 E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA.	Unid	BGT	5,00	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
5	VÁVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 100mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 100mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	BGT	5,00	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
6	VÁVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 80mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EMAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 80mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	BGT	5,00	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
7	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 110MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	BGT	5,00	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
8	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 150MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	BGT	5,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
9	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 200MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	BGT	8,00	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
10	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 250MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	BGT	8,00	R\$ 6.900,00	R\$ 55.200,00
11	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 300MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	BGT	2,00	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
12	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 150MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	BGT	5,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
13	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	BGT	5,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
14	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 250MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	BGT	6,00	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
15	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 300MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	BGT	2,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA: CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS.						R\$ 188.330,00





MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS  
CNPJ: 07.708.770/0001-25

DAES JUINA  
Fls 116  
Rub

Cód	Dep	UC	Cód TCE/M	Descrição	Unid	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	900		433935-5	ADAPTADOR COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO MM PLAD, 20 MM X 3/4", PN 16 - LIGACAO FREDIAL DE AGUA, - DIMENSÕES: COMP TOTAL MAXIMO: 65 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LLIVA E ROSCA MÍNIMO: 15MM E MÁXIMO 20 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amazo ou Similar) - APRESENTAR ANOTAÇÃO ou FICHA TÉCNICA	Unid	8.000,00	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
2	2266		102078-1	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	Unid	200,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
3	2592		100504-9	ADAPTADOR PVC CURTO PARA REGISTRO 3/4"	Unid	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00
4	2659		296967-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 175 G	Unid	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
5	2897		282879-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, 850 G	Unid	20,00	R\$ 65,00	R\$ 1.100,00
6	4398		135504-9	ADESIVO PLASTICO EM BUNAGA - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 75 G	Unid	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
7	2887		0002379	ANEL BORRACHA PARA P/ TUBOS E CONEXOES PVC PBA DN 75 X 85MM	Unid	100,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
8	2311		440533-1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC DEPOFO 150MM (NBR 7665)	Unid	150,00	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
9	839		0006637	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC DEPOFO 200MM (NBR 7665)	Unid	20,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00
10	1007		0002380	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC PBA DN 100 X 110MM	Unid	200,00	R\$ 9,30	R\$ 1.960,00
11	922		0002376	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES PVC PBA DN 50 X 60MM	Unid	200,00	R\$ 3,80	R\$ 780,00
12	2177		43811-1	ANEL P/ TUBETE 3/4" DE BORRACHA PRETA	Unid	10.000,00	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
13	6212		152371-6	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 100MM	Unid	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
14	5442		00023260	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	Unid	50,00	R\$ 12,58	R\$ 629,00
15	6213		152373-2	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM	Unid	50,00	R\$ 18,89	R\$ 934,50
16	6214		00023138	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 250MM	Unid	20,00	R\$ 35,58	R\$ 711,60
17	4774		21850-2	BUCHA DE REDUÇAO 40X32MM	Unid	10,00	R\$ 3,56	R\$ 35,60
18	5243		34153-3	BUCHA DE REDUÇAO 50X32MM ROSCAVEL	Unid	10,00	R\$ 12,58	R\$ 125,80
19	2181		00016471	CAP COLETOR ESGOTO 100MM	Unid	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	2663		411693-3	CAP COLETOR ESGOTO 150MM	Unid	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
21	1082		3038-9	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10851 E PADRONIZADO NA NBR 9615, COM DN 100, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	60,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
22	2886		439022-9	CAP PVC PBA 60MM	Unid	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
23	2903		2049-4	CAP PVC PBA 75MM	Unid	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
24	2514		2037-0	CAP PVC PBA 85MM	Unid	20,00	R\$ 26,00	R\$ 520,00
25	968		37094-6	CAP PVC SOLDAVEL 3/4"	Unid	100,00	R\$ 2,10	R\$ 210,00

26	2517	2441-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 200 MM	Unid	20,00	R\$	250,00	R\$	5.000,00
27	2516	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	15,00	R\$	180,00	R\$	2.700,00
28	2967	2556-9	LUVA CORRER PVC PBA DN 60 / 75MM, BOLSAS JE E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815	Unid	15,00	R\$	18,00	R\$	270,00
29	920	299101-2	LUVA CORRER PVC PBA DN 50 / 60MM COM ANEL	Unid	300,00	R\$	10,00	R\$	8.000,00
30	903	154134-0	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4"	Unid	1.000,00	R\$	2,20	R\$	2.200,00
31	4404	21779-4	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER	Unid	500,00	R\$	9,00	R\$	4.500,00
32	2950	256787-3	JOELHO COLETOR ESGOTO 90°X100MM	Unid	10,00	R\$	22,00	R\$	220,00
33	2952	69924-1	JOELHO COLETOR ESGOTO 45°X100MM	Unid	10,00	R\$	21,00	R\$	210,00
34	2209	433971-1	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL, DE 90 GRAUS, DE 3/4" - BRANCO	Unid	6.000,00	R\$	2,30	R\$	13.800,00
35	2898	171525-9	PLATA VEDA ROSCA 18MMX50MT	Unid	1.500,00	R\$	7,00	R\$	10.500,00
36	2215	142978-7	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$	20,00	R\$	1.000,00
37	1009	2524-0	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 100 X 110MM	Unid	15,00	R\$	60,00	R\$	900,00
38	2033	21793-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$	20,00	R\$	1.000,00
39	2218	237635-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 100 MM (NBR 7675)	Unid	50,00	R\$	60,00	R\$	3.000,00
40	4400	2684-0	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 150MM	Unid	10,00	R\$	75,00	R\$	750,00
41	4399	2661-6	CURVA CURVA COLETOR ESGOTO 90° 100MM	Unid	10,00	R\$	20,00	R\$	200,00
42	2346	439137-3	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 150MM	Unid	10,00	R\$	74,00	R\$	740,00
43	2347	00923685	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 100MM	Unid	10,00	R\$	22,00	R\$	220,00
44	2090	439134-9	CRUZETA PVC PBA 60MM	Unid	30,00	R\$	35,00	R\$	1.050,00
45	2102	21839-1	CRUZETA PVC PBA 110MM	Unid	10,00	R\$	210,00	R\$	2.100,00
46	4507	433964-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, SAIDA COM ROSCA 3/4"	Unid	100,00	R\$	10,00	R\$	1.000,00
47	2037	433962-2	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 110MM, SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Unid	500,00	R\$	18,00	R\$	9.000,00
48	2156	221550-0	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	1.500,00	R\$	1,25	R\$	1.875,00
49	5438	00026310	PARAFUSO COM PORCA - DE ACO, NAS DIMENSOES 3/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM MONTAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO K-7 COM FLANGE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA 3/4"	Unid	200,00	R\$	29,50	R\$	5.900,00
50	0202	178318-1	NIPEL PVC ROSCAVEL, 3/4"	Unid	2.900,00	R\$	1,35	R\$	2.700,00
51	801	139753-8	NIPEL PVC ROSCAVEL, 1"	Unid	20,00	R\$	3,68	R\$	71,60
52	2385	220316-2	LUVA SOLD C/ ROSCA LR 25MMX3/4"	Unid	300,00	R\$	2,58	R\$	774,00
53	147	00010792	LUVA DUPLA COM PRESSAO 20MM PEAD, DIMENSOES: COMP TOTAL MINIMO: 100 MM, COMP DE ENCAIXE MINIMO DE 48 MM, ESPACO LIVRE ENTRE LUVAS MINIMO: 25 MM (Sugestao de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou FICHA TECNICA.	Unid	5.000,00	R\$	8,50	R\$	42.500,00
54	760	2557-7	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	50,00	R\$	88,50	R\$	4.425,00
55	2890	351692-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DN 75 / 85 MM, NA COR MARROM COM ANEL	Unid	20,00	R\$	56,58	R\$	1.111,60
56	4403	2453-8	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 200MM	Unid	10,00	R\$	55,00	R\$	550,00
57	4402	2452-0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 150MM	Unid	10,00	R\$	40,00	R\$	400,00
58	2707	00016459	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/JEI 100MM	Unid	10,00	R\$	15,00	R\$	150,00
59	2603	2455-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 300 MM	Unid	10,00	R\$	450,00	R\$	4.500,00

60	2516	0009954	TUBA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DIFUSIVO DIAMETRO DN 150 MM	Unid	20,00	R\$	180,00	R\$	3.800,00
61	2518	2442-2	TUBA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DIFUSIVO DIAMETRO DN 250 MM	Unid	10,00	R\$	300,00	R\$	3.800,00
62	1011	0004075	TE PVC PBA (BOLSA X BOLSA), 110X110X110 MM	Unid	20,00	R\$	125,00	R\$	2.500,00
63	2626	288791-6	TE PVC DIFUSIVO BBB 300MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$	858,00	R\$	4.716,00
64	3820	370471-8	TE PVC DIFUSIVO BBB 250MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$	760,00	R\$	1.520,00
65	2445	280167-6	TE PVC DIFUSIVO BBB 200MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00	R\$	560,00	R\$	2.845,00
66	2446	00019781	TE PVC DIFUSIVO BBB 150MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00	R\$	457,00	R\$	2.285,00
67	2220	0004872	TE PVC - PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DN 60 MM, PARA REDE AGUA	Unid	50,00	R\$	38,00	R\$	1.900,00
68	3118	00024454	TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TERMINAL DE LIMPEZA 60MM	Unid	10,00	R\$	1.450,00	R\$	14.500,00
69	3856	278260-0	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 60MM	Unid	10,00	R\$	68,00	R\$	680,00
70	2896	187708-0	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MM PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	Unid	500,00	R\$	15,50	R\$	7.750,00
71	2895	188667-3	REGISTRO ESFERA BORBOLETA ME PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	Unid	2.500,00	R\$	18,50	R\$	46.250,00
72	2911	00014365	REGISTRO DE FERRO 110MM	Unid	15,00	R\$	1.850,00	R\$	27.750,00
73	2910	00030228	REGISTRO DE FERRO 60MM	Unid	15,00	R\$	850,00	R\$	12.750,00
74	4212	00027686	REDUÇÃO PVC DE FOGO 300X250MM COM ANEL	Unid	2,00	R\$	985,00	R\$	1.970,00
75	2443	290628-7	REDUÇÃO PVC DE FOGO 200X150MM COM ANEL	Unid	5,00	R\$	763,00	R\$	3.790,00
76	2635	0004079	PORCA PEAD PARA TUBETE PP 3/4" - NA COR PRETO	Unid	2.500,00	R\$	4,50	R\$	11.250,00
77	2637	0004069	TUBETE PEAD LONGO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$	3,90	R\$	7.800,00
78	2636	0004068	TUBETE PEAD CURTO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$	3,50	R\$	7.000,00
79	2519	269017-8	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO 200X150MM	Unid	5,00	R\$	380,00	R\$	1.900,00
80	2892	178442-0	TE PVC ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	5.000,00	R\$	4,50	R\$	22.500,00
81	8503	40580-8	Tubo Soldável 40mm x 6mm	Barra	30,00	R\$	65,00	R\$	1.950,00
82	2630	288791-6	TUBO PVC DEFOFO AZUL, 300MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$	2.590,00	R\$	12.950,00
83	2629	290162-5	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$	2.000,00	R\$	10.000,00
84	2628	290163-3	TUBO PVC DEFOFO AZUL, 200MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$	1.500,00	R\$	7.500,00
85	2627	237640-7	TUBO PVC DEFOFO AZUL 150MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$	900,00	R\$	4.500,00
86	3847	94839-4	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4"	Unid	10,00	R\$	135,00	R\$	1.360,00
87	1012	0094465	TUBO PVC PBA 110MMX6M DN 100 - NBR 5647	Barra	500,00	R\$	295,00	R\$	147.500,00
88	2313	178109-3	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4"X6M	Barra	50,00	R\$	35,00	R\$	1.760,00
89	3416	2056-7	TUBO COLETOR ESG PBI LISO 200MM X 6M	Barra	5,00	R\$	580,00	R\$	2.900,00
90	2342	2065-9	TUBO COLETOR ESG PBI LISO 150MM X 6M	Barra	5,00	R\$	450,00	R\$	2.250,00
91	2343	177956-7	TUBO COLETOR ESG PBI LISO 100MM X 6M	Barra	10,00	R\$	150,00	R\$	1.500,00
92	8504	328403-4	Tubo Soldável 32mm x 6mm	Barra	100,00	R\$	45,00	R\$	4.500,00
93	1086	00014319	TUBO PVC PBA 60MMX6M DN 50 - NBR 5647	Barra	1.500,00	R\$	110,00	R\$	165.000,00
94	5578	00023087	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 150mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em PTFE nodular, aço carbonoforo inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinado, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	8,00	R\$	1.950,00	R\$	11.760,00

95	5577	00029862	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F*F* nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinado, discos bicôncavos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$	2.950,00	R\$	17.700,00
96	5578	00030842	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 250mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco reforçado em F*F* nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinado, discos bicôncavos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$	3.850,00	R\$	23.100,00
97	6631	00078302	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 6 POLEGADAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS ENAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150 E DIN 15118 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$	1.950,00	R\$	9.750,00
98			TUBO POLIETILENO PEAO 200MMX2,3- AZUL, CONFORME NTS 048. (Sugestão de Marca: Tigr, Amazo, compstik, etc polímeros, caso não ser uma destas marcas sugeridas, apresentar ficha técnica)	MT	15.000,00	R\$	6,50	R\$	97.500,00
99			KIT CAVALETE SIMPLES DE PVC ROSA 3M PARA HIDRÔMETRO COM REGISTRO 3M PRÉ-MONTADO COM FERNAS COM DEFINIDOR DE NIVEL NA INSTALAÇÃO	Unid	1.000,00	R\$	75,00	R\$	75.000,00
100			COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 60MM, SEMA COM ROSCA 3/4", PARA LIGAÇÃO PRELIM DE AGUA, CONFORME NBR 10930	Unid	800,00	R\$	11,00	R\$	8.800,00
101			VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 100mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS ENAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 100mm e DIN 10116 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	6,00	R\$	980,00	R\$	4.900,00
102			VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 60mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS ENAÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 60mm e DIN 10116 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$	600	R\$	3.000,00
3676	00014385		REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 110MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14966	Unid	5,00	R\$	1.458,00	R\$	7.290,00
2312	00014386		REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 150MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14966	Unid	5,00	R\$	2.100,00	R\$	10.500,00
3688	00014387		REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 200MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14966	Unid	8,00	R\$	3.540,00	R\$	28.320,00
3870	00014388		REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 250MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14966	Unid	8,00	R\$	5.608,00	R\$	45.584,00
3871	00023138		REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 300MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14966	Unid	2,00	R\$	9.858,00	R\$	19.716,00
6208	00014379		REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 150MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14966	Unid	5,00	R\$	2.450,00	R\$	12.250,00
6209	00014380		REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14966	Unid	5,00	R\$	3.858,00	R\$	19.290,00



DAES JUNA  
Fls 120  
RUB

6216	00014381	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 250MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14988	Und	6,00	R\$	6.149,00	R\$	36.894,00
6217	00014382	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 300MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14988	Und	2,00	R\$	10.250,00	R\$	20.500,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO								1.204.744,90
um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos								

Duritiba - Pr., 04 de Outubro de 2024

C. E. MACEDO  
- COMERCIO  
DE  
MATERIAIS  
HIDRAULICOS  
:07965552000  
186

Assinado digitalmente por C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
Data: 2024.10.04 10:21:19  
NO: C.E. MACEDO-Bras, S-FR, LEI 2007-01-AG SOLUTI  
101537087000180,  
CNPJ: 07.965.552/0001-00  
Cadastrado em: CN-C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
CPF: 07965520000  
E-mail: cemarcedo@ce.com.br  
Data: 2024.10.04 10:12:37-0300  
FPM: PDS - Resolu: Versão: 2023.04

**DAES JUINA**  
 CEP 78.030-485 - CUIABÁ - MT  
 Bairro: Cidade Alta  
 Miguel Sutil, Nº 14161/12741 B  
**CONSTRUÇÃO EIRELI**  
 TUBO AZUL MATERIAL DE  
 INSC. EST. 13.693.333-5  
**CNPJ: 08.728.069/0001-48**

**ORÇAMENTO**

AO

**DAES DE JUINA -MT**

Proposta que faz a empresa Tubo Azul Material de Construção Eireli, inscrita no CNPJ 08.728.069/0001-48 e inscrição estadual 13.693.333-5, av. Miguel sutil 14.161 B, bairro cidade Alta, Cuiabá, MT, CEP. 78.030-485, para atendimento ao Daes de Juina -MT.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações:

Item	Descrição do Material	Fabricante	Qtd.	Preço Unít.	Preço Total
1	ADAPTADOR PEAD 20 MMX 3/4	POJERG	8000	3,50	28.000,00
2	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 3/4	PLASTILIT	200	2,00	400,00
3	ADAPTADOR LR 25 MM X 3/4	PLASTILIT	500	1,00	500,00
4	ADESIVO PVC PLASTICO 175 GRAMAS	SILOC	50	18,00	900,00
5	ADESIVO PLASTICO 850 GRAMAS	SILOC	20	85,00	1.700,00
6	ADESIVO PLASTICO 75 GRAMAS	SILOC	50	8,00	400,00
7	ANEL PBA 85 MM	GIBABOR	100	3,00	300,00
8	ANEL DEFOFO 150 MM	GIBABOR	150	9,00	1.350,00
9	ANEL DEFOFO 200 MM	GIBABOR	20	14,00	280,00
10	ANEL PBA 110 MM	GIBABOR	200	4,00	800,00
11	ANEL PBA 60 MM	GIBABOR	200	1,80	360,00
12	ANEL DE TUBETE 3/4	GIBABOR	10.000	0,40	4.000,00
13	ARRUELA				
14	ARRUELA				

Fone: (65) 3637-2007 / 065.99937.0603  
 Av. Miguel Sutil, 12.741 \* Cidade Alta \* CEP 78030485 - Cuiabá-MT

CNPJ: 08.728.069/0001-09  
 INSC. EST. 13.693.333-5  
 TUBO AZUL MATERIAL DE  
 CONSTRUÇÃO EIRELI  
 Av. Miguel Sutil, Nº 14161(12741) B.

DAES JUINA  
 [Handwritten signature]

		Bairro: Cidade Alta CEP 78.030-485 - CUIABÁ - MT			
15	ARRUELA				
16	ARRUELA				
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	PLASTILIT	10	4,00	40,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 32 MM ROSCÁVEL	PLASTILIT	10	6,00	60,00
19	CAP COLETOR OCRES ESGOTO LISO 100 MM	UNITUBOS	10	25,00	250,00
20	CAP COLETOR OCRES ESGOTO LISO 150 MM	UNITUBOS	10	40,00	400,00
21	CAP PBA 110 MM	UNITUBOS	60	60,00	3.600,00
22	CAP PBA 80 MM	UNITUBOS	50	15,00	750,00
23	CAP PBA 75 MM	UNITUBOS	20	45,00	900,00
24	CAP PBA 85 MM	UNITUBOS	20	30,00	600,00
25	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	100	1,00	100,00
26	LUVA DE CORRER 200 MM	UNITUBOS	20	250,00	5.000,00
27	LUVA DE CORRER 150 MM	UNITUBOS	15	135,00	2.025,00
28	LUVA DE CORRER DN 60 75 MM C ANEL	UNITUBOS	15	45,00	675,00
29	LUVA DE CORRER DN 50 60 MM C ANEL	UNITUBOS	500	19,00	9.500,00
30	LUVA ROSCÁVEL 3/4	PLASTILIT	1000	1,80	1.800,00
31	LUVA DE CORRER 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	500	10,00	5.000,00
32	JOELHO COLETOR ESGOTO OCRES LISO 90 G 100 MM	PLASTILIT	10	30,00	300,00
33	JOELHO COLETOR ESGOTO OCRES LISO 45 G 100 MM	PLASTILIT	10	25,00	250,00
34	JOELHO ROSCÁVEL BRANCO 3/4	PLASTILIT	6000	1,70	10.200,00
35	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	GOOL	1500	9,50	14.250,00
36	CURVA PBA 90 GRAUS PBA DN 50 60 MM	UNITUBOS	50	35,00	1.750,00
37	CURVA PBA 90 GRAUS DN 100 110 MM	UNITUBOS	15	130,00	1.950,00

Fone: (65) 3637-2007 / 065.99937.0603

Av. Miguel Sutil, 12.741 \* Cidade Alta \* CEP 78030485 - Cuiabá-MT

CNPJ: 00.120.009/0001-48  
 INSC. EST. 13.693.333-5  
 TUBO AZUL MATERIAL DE  
 CONSTRUÇÃO EIRELI  
 Av. Miguel Sullí, Nº 14181(12741 B.  
 Bairro: Cidade Alta  
 CEP 78.030-485 - CUIABÁ, MT

DAES JUINA  
 R\$ 123  
 R\$ 1

38	CURVA PBA 45 GRAUS DN 50 60 MM	UNITUBOS	50	35,00	1.750,00
39	CURVA PBA 45 GRAUS DN 100 110 MM	UNITUBOS	50	120,00	6.000,00
40	CURVA COLETOR ESGOTO OCRE LISO 90 GRAUS 150 MM				
41	CURVA COLETOR ESGOTO OCRE LISO 90 GRAUS 100 MM	UNITUBOS	10	35,00	350,00
42	CURVA COLETOR ESGOTO 150 MM 45G				
43	CURVA COLETOR ESGOTO OCRE LISO 100 MM 45 G	UNITUBOS	10	30,00	300,00
44	CRUZETA PBA 60 MM	UNITUBOS	30	60,00	1.800,00
45	CRUZETA PBA 110 MM	UNITUBOS	10	220,00	2.200,00
46	COLAR DE TOMADA 32 MM X 3/4	POLIERG	100	9,00	900,00
47	COLAR DE TOMADA 110 MM X 3/4	POLIERG	500	13,00	6.500,00
48	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	1500	0,90	1.350,00
49	PARAFUSO				
50	NIPLE 3/4 ROSCAVEL	PLASTILIT	2000	0,90	1.800,00
51	NIPLE 1 POLEGADA ROSCAVEL	PLASTILIT	20	2,50	50,00
52	LUVA LR 25 MM X 3/4	PLASTILIT	300	1,50	450,00
53	LUVA COMPRESSA PEAD 20 MM X 3/4	POLIERG	5000	5,00	25.000,00
54	LUVA DE CORRER PBA 110 MM C ANEL	UNITUBOS	50	60,00	3.000,00
55	LUVA DE CORRER PBA 85 MM C ANEL	UNITUBOS	20	40,00	800,00
56	LUVA DE CORRER OCRE COLETOR ESGOTO 200 MM				
57	LUVA DE CORRER OCRE COLETOR ESGOTO 150 MM				
58	LUVA DE CORRER OCRE COLETOR ESGOTO 100 MM	UNITUBOS	10	30,00	300,00
59	LUVA DE CORRER DEFOFO 300 MM	UNITUBOS	10	400,00	4.000,00
60	LUVA DE CORRER 150 MM DEFOFO	UNITUBOS	20	130,00	2.600,00

Fone: (65) 3637-2007 / 063.99937.0003  
 Av. Miguel Sullí, 12.741 \* Cidade Alta \* CEP 78030485 \* Cuiabá-MT

CNPJ: 08.728.069/0001-43  
 INSC. EST. 13.693.333-5  
 TUBO AZUL MATERIAL DE  
 CONSTRUÇÃO EIRELI  
 Av. Miguel Sutil, Nº 14181(12741 B



Item	Descrição	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	LUVA DE CORRER 250 MM DEFOFO	UNITUBOS	100	350,00	3.500,00
62	TEE PBA 110 MM	UNITUBOS	20	130,00	2.600,00
63	TEE DEFOFO 300 MM C ANEL				
64	TEE DEFOFO 250 MM C ANEL				
65	TEE DEFOFO 200 MM C ANEL				
66	TEE DEFOFO 150 MM C ANEL	UNITUBOS	05	350,00	1.750,00
67	TEE PBA 60 MM	UNITUBOS	50	35,00	1.750,00
68	TAMPA DE FERRO				
69	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60 MM	PLASTILIT	10	90,00	900,00
70	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MM ROSCA EXTERNA 3/4	POLIERG	500	9,00	4.500,00
71	REGISTRO ESFERA BORBOLETA M/F 3/4	POLIERG	2.500	8,00	20.000,00
72	REGISTRO FERRO PBA 110 MM BOLSA/BOLSA	VAL.	15	1.300,00	19.500,00
73	REGISTRO FERRO PBA60 MM BOLSA/BOLSA	VAL.	15	850,00	12.750,00
74	REDUÇÃO DEFOFO 300 X 250 MM C ANEL				
75	REDUÇÃO DEFOFO 200 X 150 MM C ANEL				
76	PORCA TUBETE 3/4 PEAD	POLIERG	2500	3,50	8.750,00
77	TUBETE LONGO PEAD 3/4	POLIERG	2000	3,00	6.000,00
78	TUBETE CURTO PEAD 3/4	POLIERG	2000	2,00	4.000,00
79	TEE REDUÇÃO DEFOFO 200 X 150 MM				
80	TEE ROSCAVEL 3/4 BRANCO	PLASTILIT	5000	3,00	15.000,00
81	TUBO SOLDAVEL 40 MM				
82	TUBO DEFOFO 300 MM				
83	TUBO DEFOFO 250 MM				

Fone: (65) 3637-2007 / 065.99937.0609

Av. Miguel Sutil, 12.741 \* Cidade Alta \* CEP 78030485 - Cuiabá-MT

CNPJ: 08.728.069/0001  
 INSC. EST. 13.693.333-5  
 TUBO AZUL MATERIAL DE  
 CONSTRUÇÃO SIRELI

DAES JUINA  
 Fls. 125  
 Rubr.

		Av. Miguel Sutil, Nº 14161/12741 B, Barro: Cidade Alta CEP 78.030-485 - CUIABÁ - MT			
84	TUBO DEFOFO 200 MM				
85	TUBO DEFOFO 150 MM				
86	VALVULA DE RETENÇÃO METALICA 3/4	REMADI	10	80,00	800,00
87	TUBO PBA 120 MM				
88	TUBO ROSCAVEL 3/4				
89	TUBO COLETOR ESGOTO 200 MM				
90	TUBO COLETOR ESGOTO 150 MM				
91	TUBO COLETOR ESGOTO 100 MM				
92	TUBO SOLDAVEL 92 MM				
93	TUBO PBA 60 MM				
94	VALVULA WAFER DN 150 TIPO BORBOLETA	REMADI	06	1.000,00	6.000,00
95	VALVULA WAFER DN 200 MM TIPO BORBOLETA	REMADI	06	2.000,00	12.000,00
96	VALVULA WAFER DN 250 MM				
97	VALVULA RETENÇÃO TIPO WAFER DUPLA 150 MM	REMADI	06	1.500,00	9.000,00
98	TUBO PEAD 20 MM X 2,3 00	POLIERG	15000	5,00	75.000,00
99	KIT CAVALETE SIMPLES 3/4	POLIERG	1000	60,00	60.000,00
100	COLAR DE TOMADA 60 MMX 3/4	POLIERG	800	8,00	6.400,00
101	VALVULA DE RETENÇÃO WAFER DUPLA 100 MM				
102	VALVULA DE RETENÇÃO WAFER DUPLA 60 MM				
103	REGISTRO PBA 110 MM C ANEL	IVAL	05	1.300,00	6.500,00
104	REGISTRO PBA 150 MM C ANEL	IVAL	05	2.900,00	14.500,00
105	REGISTRO PBA 200 MM C ANEL	IVAL	05	3.800,00	19.000,00
108	REGISTRO PBA 250 MM C ANEL	IVAL	08	4.500,00	36.000,00

Fone: (65) 3637-2007 / 065.99937.0603

Av. Miguel Sutil, 12.741 \* Cidade Alta \* CEP 78030485 - Cuiabá-MT

109	REGISTRO PBA 300 MMC ANEL				
110	REGISTRO GAVETA 150 MM C FLANGES				
111	REGISTRO GAVETA 200 MM C FLANGES				
112	REGISTRO GAVETA 250 MM C FLANGES				
113	REGISTRO GAVETA 300 MM C FLANGES				
	VALOR TOTAL:	R\$ 503.740,00			

A validade da presente proposta é de 15 dias.

Prazo de entrega; a combinar.

Pagto: 28 dias

Cuiabá, 24 de Setembro de 2024.



TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
 CNPJ 08.728.069/0001-48

**CNPJ: 08.728.069/0001-48**

INSC. EST. 13.693.233-5

TUBO AZUL MATERIAL DE  
 CONSTRUÇÃO EIRELI

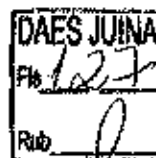
Av. Miguel Sutil, Nº 14181(12741 B.

Barro: Cidade Alta

CEP 78.030-485 - CUIABÁ - MT

Fone: (65) 3637-2007 /065.99937.0603

Av. Miguel Sutil, 12.741 \* Cidade Alta \* CEP 78030485 - Cuiabá-MT



## Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 26/09/2024 09:36:59

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Descrição/Código do Material: (440533-1) ANEL - DE BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$7,00**

Média Saneada Global  
**R\$11,29**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$7,00**

#### Resultado 1

##### Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000002/2024	Preço parcelado (Bens e serviços comuns)	02-GUILHERME ANTONIO MALUF	R\$ 70,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
04/2024	07/05/2024		

##### Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
EDRA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS ME - 13.115.150/0001-92	E. VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS GIRELI	Individual

##### Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfere
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS ODESTE - 1126727	Municipal

##### Informações sobre região

Código do ISEE	Município	Região Específica	Medida da Região
5109829	FIGUEIROPOLIS OESTE	Oeste	321,38
Mediã Saneada da Região	Mediana de Região	Índice Padrão da Região	
321,38	7,85	519,62	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 1.336,00	R\$ 2,06		

##### Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
COMPONENTES PNE-FABRICADOS PARA CONSTRUCAO	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	COMPONENTES PNE-FABRICADOS PARA CONSTRUCAO	ANEL
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
440533-1	UNIDADE	10	R\$ 7,00
Mediã Global	Mediã Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
50,16	11,29	6,55	201,12
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 1.336,00	R\$ 2,06		

Código do Material/Descrição  
 (440533-1) ANEL - DE BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)





## Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 26/09/2024 09:53:01

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Nenhum filtro selecionado

Valor Máximo Unit do Material  
R\$6,97

Média Saneada Global  
R\$16,34

Mediana Valor Unit do Material  
R\$6,97

#### Resultado 1

##### Informações sobre licitação

<b>Código da Licitação</b> 0000000009/2024	<b>Modalidade da Compra</b> Pregão Eletrônico (bens e serviços comuns)	<b>Relator</b> 02-GUILHERME ANTONIO MALUF	<b>Valor Vencido</b> R\$ 0,00
<b>Mês de Abertura</b> 07/2024	<b>Data da Homologação</b> 15/08/2024		

##### Informações sobre fornecedor

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> 04.570.842/0001-07	<b>Nome do Fornecedor</b> 44670849000107	<b>Tipo da Empresa</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - (EIREL)
---	---	---

##### Informações sobre fiscalizado

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE - 1128132	<b>Esfera</b> Municipal
--	----------------------------

##### Informações sobre região

<b>Código do IBGE</b> 5100402	<b>Município</b> VARZEA GRANDE	<b>Região Especial</b> Baixada Cuiabana	<b>Média da Região</b> 10,99
<b>Média Saneada da Região</b> 10,99	<b>Mediana da Região</b> 10,99	<b>Desvio Padrão da Região</b> 5,68	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 16,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 6,97		

##### Informações sobre material

<b>Classe (Item)</b> APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	<b>Grupo (Item)</b> EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO	<b>Tipo (Item)</b> APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	<b>Nome do Material</b> ANEL DE VEDACAO
<b>Código do Material</b> 0005637	<b>Unidade de Fornecimento</b> UNIDADE	<b>Quantidade do Material</b> 50	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 6,97
<b>Média Global</b> 23,44	<b>Média Saneada Global</b> 16,34	<b>Mediana Global</b> 11,95	<b>Desvio Padrão Global</b> 39,26
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 228,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 3,48		

**Código do Material/Descrição**  
(0005637) ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 200 MM (NBR 7665), PARA SER UTILIZADO EM TUBO PVC BEFOFO



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/09/2024 09:58:32

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

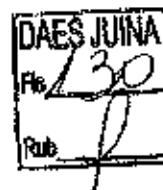
Exercício (Ano de Compra) : 2024  
Descrição/Código do Material : TO of 171798

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$21,00**

Média Saneada Global  
**R\$6,77**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$2,35**

Nome Fornecedor	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data de Homologação
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESBOJO DE TANBARI DA SERRA	Fregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000007/2024	0002380	ANEL DE BORRACHA	ANEL DE BORRACHA - JE PBA GN 100/9E 110	80	UNIDADE	R\$ 1,30	08.728.069/0001-48	TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	16/07/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/08/2024 10:04

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Nome Fornecedor	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data de Homologação
PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Preço Presente (bens e serviços comuns)	0000000028/2024	0002376	ANEL DE BORRACHA	(0002376) ANEL DE BORRACHA - JE P3A DN S/D/E 60	200	UNIDADE	R\$ 2,19	07.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPIS LIDA	02/07/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/09/2024 10:02:13

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (21850-2) BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTA - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA

Valor Máximo Unit do Material  
R\$2,46

Média Saneada Global  
R\$2,03

Mediana Valor Unit do Material  
R\$2,46

Nome Fornecedor	Modalidade de Compra	Código de Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE GAUCHA DO NORTE	Preço presenciais (Bens e serviços comuns)	0030000098/2024	21850-2	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTA	(21850-2) BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTA - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA	100	UNIDADE	R\$2,46	37.853.101/0001-16	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES E FERRAMENTAS E EPI S LTDA	10/06/2024



## Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 26/09/2024 10:17:18  
Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (27110-1) CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5568/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$11,45**

Média Sancada Global  
**R\$6,62**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$8,01**

#### Resultado 1

##### Informações sobre licitação

<b>Código da Licitação</b> 030600002/2024	<b>Modalidade de Compra</b> Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	<b>Relator</b> SS-WALDIR JÚLIO TEIS	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 473,82
<b>Mês de Abertura</b> 02/2024	<b>Data da Homologação</b> 27/03/2024		

##### Informações sobre fornecedor

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> BR CONEXÕES LTDA - 46.945.359/0201-78	<b>Nome do Fornecedor</b> 40946263000178	<b>Tipo de Empresa</b> Individual
--	---	--------------------------------------

##### Informações sobre fiscalização

<b>Unidade Gestora (Fiscalizada)</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - 1128646	<b>Esfere</b> Municipal
---	----------------------------

##### Informações sobre região

<b>Código do IQEE</b> 5102586	<b>Município</b> CAMPOS DE JÚLIO	<b>Região Específica</b> Oeste	<b>Medida da Região</b> 6,53
<b>Medida Sancada da Região</b> 6,53	<b>Mediana da Região</b> 6,62	<b>Desvio Padrão da Região</b> 2,7	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 11,45	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 2,96		

##### Informações sobre material

<b>Classe (Item)</b> APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	<b>Grupo (Item)</b> EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO	<b>Tipo (Item)</b> APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	<b>Nome do Material</b> CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL
<b>Código do Material</b> 27110-1	<b>Unidade do Fornecedor</b> UNIDADE	<b>Quantidade do Material</b> 169	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 2,96
<b>Medio Global</b> 7,62	<b>Medio Sancada Global</b> 6,62	<b>Mediana Global</b> 6	<b>Desvio Padrão Global</b> 5,64
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 42,95	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 2,10		

**Código do Material/Descrição**  
(27110-1) CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5568/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL

#### Resultado 2

##### Informações sobre licitação

<b>Código da Licitação</b>	<b>Modalidade de Compra</b>	<b>Relator</b>	<b>Valor Vencedor</b>
----------------------------	-----------------------------	----------------	-----------------------



0000000002/2024

Mês de Abertura

32/2024

Data da Homologação

22/09/2024

## Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor

FR OGNEZES LTDA - 46.945.369/0001-78

Nome do Fornecedor

46945369000170

Tipo de Empresa

LTDA

## Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE  
JULIO - 7118516

Esfera

Municipal

## Informações sobre região

Código do IAGE

5102616

Município

CAMPOS DE JULIO

Região Específica

Ceste

Média da Região

6,53

Média Sancada de Região

6,53

Médiana da Região

6,42

Desvio Padrão da Região

2,7

Valor Máximo da Região

R\$ 11,45

Valor Mínimo da Região

R\$ 2,98

## Informações sobre material

Classe (Item)

APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA  
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Grupo (Item)

EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES  
HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALDEFAGAO

Tipo (Item)

APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA  
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Nome do Material

CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL

Código do Material

27110-1

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade do Material

159

Valor Unit do Material

R\$ 2,98

Média Global

7,62

Média Sancada Global

6,62

Médiana Global

6

Desvio Padrão Global

5,84

Valor Máximo Global

R\$ 42,94

Valor Mínimo Global

R\$ 2,10

Código do Material/Descrição

(27110-1) CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5684/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/09/2024 10:20:11

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (236681-9) CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO

Valor Máximo Unit do Material  
R\$72,00

Média Saneada Global  
R\$35,51

Mediana Valor Unit do Material  
R\$65,98

Nome Fornecedor	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecedor	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANTIANO DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0009000001/2024	413693-3	CAP	(413693-3) CAP-PAIA SER UTILIZADO EM TUBO ESGOTO DE PVC, COM INTOLA DE 150MM	38	UNIDADE	R\$ 12,00	33.540.855/0001-44	NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E REBT	24/04/2024
PM DE SAO TO DO OEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000006/2024	236681-9	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL	(236681-9) CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	55	UNIDADE	R\$ 59,90	14.154.984/0001-12	S. L. DE CERNUEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO	16/03/2024
PM DE SAO JOAO DO NORTE	Dispensa de Licitação	0000000037/2024	236681-9	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL	(236681-9) CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	40	UNIDADE	R\$ 72,00	37.653.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LIDA	17/09/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/09/2024 10:44:18  
 Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Exercício (Ano do Contrato): 2024

Descrição/Código do Material: (322441-4) PASTA - CAVALORO, EM CARTÃO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIAL, COM 50 ENVELOPES NA ESPESURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSÕES DE PASTA, NA COR PRETA, (2441-4) LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7664, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, (182441-4) COBERTOR - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 11,69 M DE LARGURA E 21,60 M DE COMPRIMENTO, TIPO MANTA SERIADA, (252441-4) COMPRESSADO - DE MADEIRA NAVAL, COM ESPESURA DE 20MM, NO TAMANHO MAS DIMENSÕES 21,2CM X 11,60M, DEVENDO SER ENTREGUE EM ACABAMENTO

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$288,33**

Média Saneada Global  
**R\$132,95**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$140,48**

Nome Fornecedor	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data de Homologação
SERVICO AUTONOMIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000900007/2024	2441-4	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO	(2441-4) LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7664, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE	7	UNIDADE	R\$ 99,97	44.570.843/0001-07	AGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ERELLI	16/07/2024
SERVICO AUTONOMIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação	0000001015/2024	2441-4	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO	(2441-4) LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7664, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE	3	UNIDADE	R\$ 176,89	09.237.625/0304-10	AGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ERELLI	16/07/2024



3 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000007/2024	2441-4	(2441-4) LINA DE CORRER FF O/ BOLSAS JE P/ PVC DEFO- EM FERRO TUBADO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7664, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE	10	UNIDADE	R\$ 200,00	41.429.109/0001-61	JAYME JACINTHO LTDA	13/08/2024
--	--	-----------------	--------	---	----	---------	------------	--------------------	---------------------	------------





## Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 26/09/2024 14:25:49

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Resolução/Código do Material : (0020160) PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO FRANCÊS, CABEÇA CHATA, ROSCA GROSSA, NAS DIMENSÕES 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS

Valor Máximo Unit do Material  
R\$3,00

Média Sancada Global  
R\$2,86

Mediana Valor Unit do Material  
R\$3,00

#### Resultado 1

##### Informações sobre licitação

<b>Código da Licitação</b> 0300030018/2024	<b>Modalidade de Compra</b> Pregão presencial (bens e serviços comuns)	<b>Relator</b> 05-WALTER ALDANO DA SILVA	<b>Valor Vendido</b> R\$ 1.560,00
<b>Mês de Abertura</b> 05/2024	<b>Data de Homologação</b> 10/06/2024		

##### Informações sobre fornecedor

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> 03.2.008010/0001-15	<b>Nome do Fornecedor</b> CONSTRUTORA MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	<b>Tipo de Empresa</b> Individual
--	--	--------------------------------------

##### Informações sobre fiscalizado

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - 1112754	<b>Sistema</b> Municipal
---	-----------------------------

##### Informações sobre região

<b>Código do IBGE</b> 5109556	<b>Município</b> GAUCHA DO NORTE	<b>Região Específica</b> Araguaia - médio	<b>Média da Região</b> 9,2
<b>Média Sancada da Região</b> 9,2	<b>Mediana da Região</b> 0,1	<b>Desvio Padrão da Região</b> 9,7	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 22,90	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 1,71		

##### Informações sobre material

<b>Classe (Item)</b> PARAFUSOS COM PORCAS	<b>Grupo (Item)</b> FERRAGENS E ABRASIVOS	<b>Tipo (Item)</b> PARAFUSOS COM PORCAS	<b>Nome do Material</b> PARAFUSO COM PORCA
<b>Código do Material</b> 0020160	<b>Unidade de Fornecimento</b> UNIDADE	<b>Quantidade do Material</b> 500	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 3,00
<b>Média Global</b> 4,2	<b>Média Sancada Global</b> 2,86	<b>Mediana Global</b> 1,2	<b>Desvio Padrão Global</b> 6,51
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 22,90	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 0,45		

Código do Material/Descrição

(0020160) PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO FRANCÊS, CABEÇA CHATA, ROSCA GROSSA, NAS DIMENSÕES 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/09/2024 14:36:30

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

REFO: 2607663469, 2607615405, 2607690789

Exercício (Ano da Compra): 2023, 2024

Descrição/Código do Material: (288791-6) TUBO DE PVC - EM PVC DEFOFO, MEDINDO 330MM X 6,0MM PN 60

Valor Máximo Unit do Material  
R\$2530,00

Média Saneada Global  
R\$1118,30

Mediana Valor Unit do Material  
R\$1000,00

Nome Fiscaizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data de Homologação
PM DE TIQUÍARA	Preço eletrônico (Bens e serviços comuns)	06980800049/2023	288791-6	TUBO DE PVC	(288791-6) TUBO DE PVC - EM PVC DEFOFO, MEDINDO 330MM X 6,0MM PN 60	80	QUANTIDADE	R\$ 998,99	29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	16/02/2024



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PORTARIA Nº. 012/2024 de**  
**10 de Janeiro de 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, I e LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 18 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **Dayana Karina Arantes Onório**, matrícula nº. 128, para exercer a função de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADO** como Pregoeiro Substituto o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin** para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função de necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

**Art. 2º NOMEAR** o Sr. **Ronaldo Galdino Tezollin**, matrícula nº. 112, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica **NOMEADA** como Agente de Contratação Substituta a Sra. **Elisângela Sumaio Braz** para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

**Art. 3º NOMEIA** os servidores **Angela Maria Gomes Soares, Elisângela Sumaio Braz, Diene Mênegat de Souza, Valter da Silva Oliveira e Elisângela Ferreira Medrado** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO



**Parágrafo Único:** Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

**Art. 6º** Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

**Art. 7º** Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína/MT, em **10 de Janeiro de 2024**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

**SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES**

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 5.853/2023

**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Diário Oficial  
Folha 1  
Rubrica 1



### PORTARIA Nº. 012/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, I e LX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 42º do Decreto Municipal de nº. 609 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Dayana Kerina Araújo Onório, matrícula nº. 129, para exercer a função de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADO como Pregoeiro Substituto o Sr. Ronaldo Galvão Tezolin para atuar em substituição legal a Pregoeiro em função da necessidade de sua ausência.

§ 2º Somente em Processo de Licitação na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira e/ou Pregoeiro Substituto.

Art. 2º NOMEAR o Sr. Ronaldo Galvão Tezolin, matrícula nº. 112, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o exercício de 2024 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT.

§ 1º Fica NOMEADA como Agente de Contratação Substituta a Sra. Elisângela Sumário Braz para atuar em substituição legal ao Agente de Contratação em função de necessidade de sua ausência.

Art. 3º NOMEIA as servidoras Angela Maria Gomes Soares, Elisângela Sumário Braz, Diene Menegat de Souza, Valter da Silva Oliveira e Elisângela Ferreira Medrado para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os(as) servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os servidores que possuem conhecimento técnico acerca do objeto de contratação quando necessário, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 609/2023.

Art. 6º Os servidores nomeados acima, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscribed no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, visando atos que importem em êxito ao interesse público.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores nomeados acima os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 10 de Janeiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 5.853/2023

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PORTARIA



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



### JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

#### DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, é necessário fazer a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

#### DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT é uma ação estratégica fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água à população. A infraestrutura de distribuição de água e coleta de esgoto enfrenta desgaste natural ao longo do tempo, sendo constantemente submetida a fatores como corrosão e variações climáticas, o que compromete a sua integridade. Para evitar vazamentos e interrupções no fornecimento, é necessário repor e substituir os materiais danificados, garantindo o funcionamento pleno do sistema.

Além disso, o município de Juína está em constante crescimento, o que demanda a expansão contínua da rede de abastecimento para atender a novas áreas urbanizadas. Essa expansão requer materiais hidráulicos de alta qualidade, como tubos e conexões, que atendam às exigências normativas e técnicas. A modernização da rede também se faz necessária para otimizar o desempenho operacional e reduzir as perdas de água, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Outro ponto relevante é que os materiais a serem adquiridos precisam estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras, como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e seguir os padrões regulatórios que garantem a durabilidade e a segurança das instalações. Materiais que atendam a essas normas contribuem para o desempenho adequado do sistema e preservam a segurança das operações.


A aquisição desses materiais é também uma medida indispensável para a redução das perdas no sistema de distribuição. Vazamentos decorrentes de falhas nas tubulações representam um significativo desperdício de água tratada, impactando os custos operacionais e afetando negativamente o meio ambiente. Ao investir em materiais de qualidade, o DAES promove uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos hídricos, além de oferecer à população um serviço mais confiável.

Vale ressaltar que, diante de situações emergenciais como rompimentos de tubulações, o DAES deve estar preparado para agir prontamente, dispondo de materiais em estoque para que a equipe técnica possa realizar reparos imediatos, minimizando o impacto de eventuais interrupções nos serviços. Assim, a aquisição preventiva de tubos e conexões é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade do fornecimento de água e a coleta de esgoto, especialmente em casos de urgência.

Por fim, a eficiência e a confiabilidade dos serviços de água e esgoto dependem diretamente da qualidade dos materiais utilizados. Investir em equipamentos adequados proporciona ao DAES a capacidade de prestar um serviço mais seguro e contínuo, com menor índice de falhas, garantindo a saúde pública e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Juína.

Diante dessas razões, a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões se justifica como uma medida essencial para a manutenção, expansão e modernização da infraestrutura de saneamento do município, garantindo a sustentabilidade do sistema e a oferta de serviços eficientes e de qualidade à população local.

Juína/MT, 07 de outubro de 2024.

  
RONALDO GALDINO TEZOLLIN  
Agente de Contratação do DAES  
Portaria nº. 012/2024

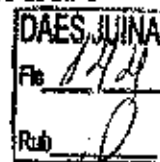




# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2024.

#### 1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

#### 2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A necessidade da aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT é de suma importância para garantir a eficácia e a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O funcionamento adequado de uma rede de saneamento depende de uma infraestrutura robusta e bem mantida, sendo



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



imprescindível a reposição periódica de peças essenciais, como tubos e conexões, que compõem o sistema de distribuição de água potável e coleta de esgoto.

Com o desgaste natural dos materiais ao longo do tempo, aliado às variações de pressão e intempéries, a rede de abastecimento e esgotamento está sujeita a falhas que podem comprometer o fornecimento de água e os serviços de saneamento. Vazamentos e rompimentos, por exemplo, são problemas recorrentes que exigem reparos imediatos para evitar a perda de água tratada e garantir a continuidade dos serviços. A substituição de componentes hidráulicos deteriorados é, portanto, uma ação preventiva e corretiva indispensável para manter o sistema em operação de maneira eficiente.

Além disso, o crescimento populacional de Juína e a conseqüente expansão das áreas urbanizadas impõem a necessidade de ampliar e modernizar a rede de distribuição e coleta. Novos bairros e empreendimentos demandam uma rede mais extensa e resistente, o que requer a aquisição de materiais de alta qualidade, com especificações técnicas adequadas às normas vigentes. A utilização de materiais certificados e duráveis é fundamental para evitar falhas futuras e garantir a longevidade da infraestrutura, minimizando custos com manutenção e evitando interrupções frequentes.

Outro fator relevante é a otimização dos recursos hídricos, especialmente em um cenário de escassez de água, como o enfrentado por muitos municípios atualmente. Vazamentos e perdas de água devido a falhas na rede comprometem tanto a eficiência operacional quanto a sustentabilidade ambiental. A aquisição de tubos e conexões de qualidade superior contribui para a redução das perdas no sistema, promovendo um uso mais racional e responsável da água, além de refletir diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

A prontidão em situações emergenciais é outro aspecto crucial. Rompimentos inesperados em tubulações ou falhas nos sistemas de esgoto exigem uma resposta rápida para minimizar os transtornos à população e restaurar o serviço no menor tempo possível. Para isso, o DAES precisa contar com um estoque adequado de materiais hidráulicos, tubos e conexões, o que permite uma atuação imediata da equipe técnica em reparos emergenciais, garantindo que o fornecimento de água e a coleta de esgoto sejam retomados com agilidade.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Portanto, a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões é uma necessidade real e urgente para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços, promover a modernização e expansão da infraestrutura, além de otimizar o uso dos recursos hídricos e garantir a resposta rápida em casos de emergência. O investimento nesses materiais reforça o compromisso do município com a qualidade dos serviços públicos, a preservação ambiental e o bem-estar da população local.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína/MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS**

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

#### **MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:**



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Fls. 117  
Rub.

MAPA COMPARATIVO -  
PESQUISA DE PREÇOS



Cod	Cód US	Cód FCEI MT	Descrição	Unid	Qtde	PREF	PREF	ARP	ARP	PREF	PREF	CON	TU	LU	C.E	ARP	MA	Mediana	Média		
						ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR	ESTUR
						R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
1	930	4339 33-5	ADAPTADO R. COMPRESA O TM POLIPROPIL ENO (PT) PARA TUBO EM PLAD, 20 MM X 5/4" PN 16 - LIGACAO EREDIAL DE AGUA. - DIMENSÕES: COMP TOTAL MAXIMO: 65 MM, LOMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE: 43 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUBA F. ROSCA MÍNIMO: 15MM E MÁXIMO 20 MM (Sugestão de Matc: Tigre, Amance ou Sclab) - APRESENTA R AMOSTRA OU FICHA TÉCNICA	Unid	8.500								3,50		6,00	4,00		4,00	32,00 0,00	4,50	38,00 0,00
2	226 6	1020 78-1	ADAPTADO R INTERNO 3/4"	Unid	230,00				1,54				2,00		3,50			2,50	400,00	2,35	469,30
3	259 2	1005 04-9	ADAPTADO R PVC CURVO PARA REGISTRO 1/4"	Unid	590,00							1,07	1,00		1,20			1,07	530,00	1,00	545,00
4	265 9	2969 07-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGE M 175 G	Unid	30,00			8,20				10,96	13,00		12,00	8,00		10,50	520,00	10,80	547,80
5	289 7	2228 79-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, 350 G	Unid	20,00			20,50				21,08	85,60		55,80			41,50	830,00	47,50	948,80
6	439 8	1358 04-9	ADESIVO PLASTICO EM BRNAGA - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA	Unid	50,00	3,95						1,39	6,00		12,00			5,98	200,00	7,94	391,70



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
 Fls. 118  
 Rub. 0

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total					
7	2387	0002379	SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 75-C	U n d	100,00					3,00	4,00	3,75	375,00	3,75	375,00	
8	2311	440533-1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DE 2000 150MM (NBR 7665)	U n d	150,00					8,00	3,50	7,00	7,00	1.162,50	7,88	1.181,25
9	839	0006637	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DE 2000 200MM (NBR 7665)	U n d	20,00		14,82			10,00	18,50	8,97	14,68	289,20	13,80	271,05
10	1007	0602380	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 100 X 110MM	U n d	200,00		3,24			4,00	9,80	2,56	3,82	724,00	4,35	869,50
11	922	0002376	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 30 X 40MM	U n d	200,00					1,80	3,90	2,10	2,10	438,00	2,63	528,00
12	2173	43811-1	ANEL P/ TUBETE 3/4" DE BORRACHA PRETA	U n d	###		0,16			0,40	0,60		0,41	4,650,00	0,39	3.500,00
13	6212	152371-6	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 100MM	U n d	50,00	2,19					4,20		2,50	174,75	2,50	174,75
14	5442	00823260	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	U n d	50,00	3,76					12,60		3,17	408,25	8,17	408,25
15	6213	152373-2	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO, COM	U n d	50,00	4,85					28,80		18,32	941,00	18,82	941,00



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
 Fev 2019  
 Rub

			CLASSE DE PRESSÃO PN16 E DIÂMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM																			
16	624 4	0002 3138	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA FLANGES - DE BOMBAÇA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULAGEM COM CLASSE DE PRESSÃO PN16 E DIÂMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM	U ni d	20,90	8,90									355 8			22,5 4	690,0 0	22,5 4	450,0 0	
17	477 4	2185 0-2	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	U ni d	10,00	5,85					4,0 0				3,68			2,4 6	3,02	30,20	2,87	29,73
18	320 3	3415 3-3	BUCHA DE REDUÇÃO 80X32MM ROSCÁVEL	U ni d	10,00	1,63					6,0 0				12,5 6			8,03	60,00	4,54	65,37	
19	418 1	0001 6471	CAP COLETOR ESGOTO 102MM	U ni d	10,00						25, 00				16,0 0			8,0 1	15,0 0	150,0 0	18,0 0	182,0 0
20	266 3	4116 93-3	CAP COLETOR ESGOTO 150MM	U ni d	10,00						40, 00				35,0 0			37,5 0	375,0 0	37,5 0	375,0 0	
21	108 2	2038- 9	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 10351 E PADRONIZAÇÃO DA NBR 9815, COM DN 100, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 110 MM	U ni d	60,00						90, 00				46,0 0			52,5 0	5.110, 00	52,5 0	3.155, 00	
22	288 8	4390 22-9	CAP PVC FBA 60MM	U ni d	50,00	8,70		4,88			9,68				15, 00			8,58	478,0 0	50,2 5	512,5 0	
23	290 3	2049- 4	CAP PVC FBA 75MM	U ni d	20,00						45, 00				25,0 0			35,0 0	700,0 0	35,0 0	700,0 0	
24	251 4	2037- 0	CAP PVC FBA 85MM	U ni d	20,00						30, 00				22,0 0			20,0 0	680,0 0	22,0 0	530,0 0	
25	968	3709 4-0	CAP PVC SOLDÁVEL 375	U ni d	100,0 0						1,0 0			1,50	2,19			1,50	150,0 0	1,53	153,3 3	
26	251 7	2041- 4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFCHO DIÂMETRO DE 200MM	U ni d	20,00		160,00				250, 00				250, 00			140, 05	200, 00	4.000, 00	197, 82	3.882, 40
27	254 6	1099 954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DESORO DIÂMETRO DE 150MM	U ni d	15,00						135, 00				150, 00		170,00	170, 00	2.660, 00	181, 87	2.425, 00	
28	290 7	2556- 9	LUVA CORRER PVC FBA DN 60 / 75MM, BOLSAS JE E ANEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 10351 E PADRONIZAÇÃO	U ni d	15,00	7,6		15,00	12,70		46, 00				18,0 0			16,0 0	225,0 0	16,0 4	294,8 0	



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

**DAES JUÍNA**  
 Fb: 150  
 Rub: *P*

			DD NA NBR 9815															
29	920	2991 01-2	LUVA CORRER PVC PBA DN 50 / 60MM COM ANEL	U ni d	500,0 0	7,38	9,50	15,00		18,89		19, 00	18,0 0		15,5 0	7.760 00	14,2 0	7.120 1,67
30	903	1541 31-0	LUVA - CONFECCIO NADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4"	U ni d	1.000 ,09		1,09		1,24		1,8 0	2,20		1,62	1.520 00	1,58	1.682 50	
31	490 4	2177 9-4	LUVA - CONFECCIO NADA EM PVC MARRON, DIAMETRO: 25MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER	U ni d	800,0 0	0,65	1,00		1,00		10, 00	9,00		1,00	800,0 0	4,33	3.464 00	
32	296 0	2567 87-3	JOELHO COLETOR ESGOTO 90°X100MM	U ni d	10,10						30, 00	22,0 0		29,0 0	250,0 0	25,0 0	285,0 0	
33	295 3	6992 4-1	JOELHO COLETOR ESGOTO 45°X100MM	U ni d	10,00				13,00		25, 00	21,0 0		21,0 0	210,0 0	20,4 0	231,6 0	
34	220 9	4339 71-1	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA FRIDIAL, DE 90 GRAUS, DE 3/4" - BRANCO	U ni d	6.000 ,00		1,25			2,90	1,7 0	2,30		2,00	12.00 0,00	2,06	12.38 0,00	
35	259 8	1715 25-9	PIÇA VEDA ROSCA 1EMX30MT	U ni d	1.500 ,00	3,80	4,48		2,59	2,00	9,5 0	7,00	3,55		3,80	5.700 00	4,78	7.142 1,64
36	221 5	1429 78-7	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	U ni d	50,00	15,00	14,00		14,50		35, 00	30,0 0		15,0 0	760,0 0	18,0 0	850,0 0	
37	109 9	2524- 0	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JE DN 100 X 110MM	U ni d	15,00	70,00			71,65		130 00	80,0 0		70,8 0	1.082 ,00	82,9 1	1.243 ,88	
38	203 9	2129 3-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 50 X 60MM	U ni d	50,00	14,00					55, 00	20,0 0		20,0 0	1.000 ,00	23,0 0	1.150 ,00	
39	221 8	2356 31-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JE DN 100 MM (NBR 7675)	U ni d	50,00				33,74		120 00	60,0 0		33,7 4	4.187 ,00	37,9 1	4.395 ,87	
40	440 0	2624- 0	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 150MM	U ni d	10,00	38,00						75,0 0		58,5 0	565,0 0	68,5 0	585,0 0	
41	439 9	2681- 6	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 100MM	U ni d	10,00	10,00					35, 00	20,0 0		29,0 0	200,0 0	21,8 7	216,8 7	
42	334 6	4391 37-3	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 150MM	U ni d	10,00	27,80						74,0 0		90,0 0	600,5 0	58,0 0	600,5 0	
43	234 7	0802 3655	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 100MM	U ni d	10,00	6,00					35, 00	22,0 0		32,0 0	220,0 0	23,0 0	230,0 0	
44	209 9	4391 34-9	CRUZETA PVC PBA 60MM	U ni d	30,00	128,00	15,00				25,00	50 00	35,0 0		36,0 0	1.350 00	62,3 9	1.571 40
45	210 2	2183 9-1	CRUZETA PVC PBA 110MM	U ni d	10,00	163,00			54,00		220 00	210, 00		180, 00	1.600 00	150, 00	1.585 00	



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
 Fls. 154  
 Rub. 8

46	450 7	4339 54-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, SAÍDA COM ROSCA 3/4"	Unid	100,00					9,00	10,00		6,50	6500,00	8,50	8500,00	
47	203 7	4339 52-2	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIÂMETRO NOMINAL A COM ROSCA 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	Unid	300,00	9,70				13,00	18,00		13,00	6.500,00	13,30	6.858,00	
48	215 6	2215 50-0	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	1.500,00	0,35				0,90	1,25	2,50	1,00	1.512,00	1,25	1.875,00	
49	543 8	0902 6310	PARAFUSO COM PORCA - DE AÇO, NAS DIMENSÕES 3/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO X-7 COM PLÂNGE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA 3/4"	Unid	200,00						29,50		3,00	16,25	3.250,00	16,25	3.250,00
50	020 2	1783 18-1	NÍVEL PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	2.000,00	0,60			0,90	0,90	1,35	2,00	0,20	1.080,00	1,17	2.336,00	
51	801	1397 33-8	NÍVEL PVC ROSCAVEL 1"	Unid	20,00					2,50	3,58		3,04	63,00	3,04	66,60	
52	258 5	2203 16-2	LUVA SOLD C/ ROSCA 1 1/2" X 1/2"	Unid	300,00	0,33	0,39	0,30		1,50	2,50		0,39	117,00	1,02	306,00	
53	147	0001 0792	LUVA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD, DIMENSÕES: COMP TOTAL MÍNIMO: 100 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 40MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVAS MÍNIMO: 25 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similares) - APRESENTAR ANGSTRÁ ou FICHA TÉCNICA.	Unid	5.000,00		2,78		6,00	6,00	9,50	4,82	5,00	25,00	6,38	26,90	
54	760	2557- 7	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSA E ANEL, CONFORME ESPECÍFICA DO NA NBR 14051 E PADRONIZA	Unid	50,00		41,00	36,00	34,00	80,00	88,50		41,00	2.050,00	82,30	2.615,00	





# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

**DAES JUÍNA**  
 Fls. 152  
 Rub. 1

55	289 0	3516 92-0	DO NA NBR 9815, COM DN 100, DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	20,00	20,00	18,00			17,00	40,00	55,50		20,00	400,00	30,82	606,32
			LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC - FABRICACA O CONFORME NBR 5648/77, COM DN 75 / 85 MM, NA COR MARRON COM ANEL														
56	440 3	2453- 8	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/BEI 200MM	Unid	10,00	35,00						55,00		45,00	450,00	45,00	450,00
57	440 2	2452- 0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/BEI 150MM	Unid	10,00	25,00						45,00		30,00	300,00	30,00	300,00
58	379 7	0001 6439	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE/BEI 100MM	Unid	10,00	5,00			8,11		50,00	15,00		12,00	120,50	14,70	147,70
59	262 3	2455- 4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 300 MM	Unid	10,00	400,00					400,00	450,00		400,00	4.000,00	410,00	4.166,00
60	251 6	0009 954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	20,00						130,00	180,00	250,00	180,00	5.600,00	180,00	3.735,00
61	251 8	2442- 2	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 250 MM	Unid	10,00			225,00	110,00		380,00	380,00		287,50	2.875,00	287,50	2.822,50
62	101 1	0001 073	TE PVC PBA (BOLSA X BOLSA), 110X110 (6X) 10 MM	Unid	20,00	50,00			14,00		130,00	125,00		82,50	1.850,00	82,50	1.815,00
63	262 6	2387 91-6	TE PVC DEFOFO BRN 300MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00							855,00	896,00	820,50	1.868,00	823,50	1.850,00
64	382 0	3701 71-8	TE PVC DEFOFO BRN 250MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00							780,00		760,00	1.520,00	760,00	1.520,00
65	244 5	2901 67-6	TE PVC DEFOFO BRN 200MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00							600,00		568,00	2.840,00	568,00	2.316,00
66	244 6	6031 9781	TE PVC DEFOFO BRN 150MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00	230,00					350,00	457,00		350,00	1.750,00	345,00	1.728,00
67	221 0	0001 972	TE PVC - PLA, BRN, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA	Unid	50,00	25,00	18,00	16,00		49,55	35,00	88,00		30,00	1.500,00	304,20	1.521,17
68	311 8	6302 4436	TAMPA DE FERRO FUNDIDO - DIAMETRAL 100 LIMPEZA 600MM	Unid	10,00	700,00						460,00		167,50	1.675,00	167,50	1.675,00



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

**DAES JUÍNA**  
 Fls. 153  
 Rub.           

69	385 6	2782 60-4	REGISTRO ESFERA PVC S/LED COMMI	U ni d	10,00		31,30				80,00	230,00	220,00	78,00	794,00	102,33	1.423,25	
70	289 6	13770 6-0	REGISTRO ESFERA BORBOLETA NBI PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	U ni d	500,00		5,50	12,99	8,65		9,00	15,50		9,85	4.940,00	13,77	5.597,00	
71	289 5	1806 67-3	REGISTRO ESFERA BORBOLETA LIP PVC C/BI ROSCA EXTERNA B OUTRA INTERNA 3/4"	U ni d	2.500,00			9,98			8,00	15,50		8,88	22,45 0,00	11,64	29,88 8,67	
72	291 1	0001 4385	REGISTRO DE FERRO 1/2MM	U ni d	15,00	800,00		550,00			130 6,00	1050,00		1,12 5,00	16,27 5,30	1,25 0,00	16,75 0,00	
73	291 0	0003 8228	REGISTRO DE FERRO 6MM	U ni d	15,00		600,00				850 ,00	850,00		850,00	12,75 0,00	733,33	14,00 0,00	
74	421 2	0002 3686	REDUÇÃO PVC DE POFO 200X150MM COM ANÉIS	U ni d	2,00							685,00		885,00	1.970,00	885,00	1.970,00	
75	241 5	2906 28-7	REDUÇÃO PVC DE POFO 200X150MM COM ANÉIS	U ni d	5,00							758,00		758,00	2.750,00	758,00	3.758,00	
76	261 5	0004 070	PERCA FEAD PARA TUBETE P 3/4" NA COR PRETO	U ni d	2.500,00						3,50	4,50		4,00	10,00 0,00	4,00	10,00 0,00	
77	263 7	0004 069	TURBTE FEAD LONGO 3/4" 77 HIDROMETR O NA COR PRETO	U ni d	2.909,00		1,10	4,99			2,10	3,00		3,00	8.700,00	3,02	6.092,00	
78	263 6	0004 068	TUBETE FEAD CURTO 3/4" P HIDROMETR O NA COR PRETO	U ni d	2.000,00		0,65	4,99			1,99	2,00		2,00	4.800,00	2,88	5.252,00	
79	251 9	2690 17-8	RE REDUÇÃO PVC DE POFO 200X150MM	U ni d	5,00							360,00		380,00	1.920,00	380,00	1.900,00	
80	269 2	1784 42-0	TE PVC ROSCA VPI 20X3/4"	U ni d	5.000,00	1,75	2,14	2,34	3,81		3,00	4,60		2,57	13,35 0,35	2,80	14,47 5,00	
81	880 2	40580 -8	Tubo Sol. rivet 40mm x 6mm	Pa tes	30,60	37,51		38,37	44,33			65,00			41,85	1.265,50	48,53	1.307,35
82	263 0	2887 91-6	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6MM- FB JE, EM PVC RÍGIDO DE-POFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMID A-DE COM A NBR 7665	Bo ras	5,00							2500,00		199 0,00	1,75 0,60	2.760,00	1,75 0,90	8.750,00
83	262 9	2901 82-5	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6MM- FB JE, EM PVC RÍGIDO DE-POFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMID A-DE COM A	Bo ras	5,00		1919,00					2000,00			1,60 9,60	7.547,50	1,50 3,60	7.647,50



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Fls. 154  
Rub

84	262 8	2901 63-3	TUBO PVC DEFOFO AZUL 200MMX6M - PE JE, EM PVC RÍGIDO DE FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORME A-DE COM A NBR 7665	Ba rea	5,00	828,90	788,00	685,00		1500 80		848, 46	4.247 25	970, 39	4.854 88		
85	262 7	2376 40-7	TUBO PVC DEFOFO AZUL 150MMX6M - PE JE, EM PVC RÍGIDO DE FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORME A-DE COM A NBR 7665	Ba rea	5,00		465,30	405,00		920, 00	705,00	645, 36	3.225 00	647, 30	3.297 50		
86	384 7	3485 9-4	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL L3/4"	U n id	10,00				84, 00	195, 00	37,00	80,0 0	600,0 0	84,0 0	840,0 0		
87	161 2	6011 465	TUBO PVC PBA 100MMX6M DN 100 - NBR 5647	Ba rea	300,0 0	289,50	224,00	176,15	275,90		205, 00		272, 80	138,2 60,00	251, 77	126,8 85,00	
88	231 3	1780 09-3	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" X 6M	Ba rea	30,00						35,0 0		35,0 0	1.760 00	36,9 0	1.750 50	
89	241 6	2056 7	TUBO COLETOR ESG PINTO LISO 200MM X 6M	Ba rea	5,00	300,00	326,00				380, 00		380, 00	1.800 00	426, 33	2.141 67	
90	231 2	2063 9	TUBO COLETOR ESG PINTO LISO 150MM X 6M	Ba rea	5,00	500,00			195,30	389,0 0		463, 30	200,00	380, 00	1.995 00	348, 80	1.744 36
91	234 3	1779 56-7	TUBO COLETOR ESG PINTO LISO 100MM X 6M	Ba rea	10,00	180,00			88,11			150, 00	70,00	118, 00	1.100 00	114, 86	1.448 03
92	650 4	32840 9-4	Tubo Soldável 32x04 x 6m	Ba rea	100,0 0	28,43		28,12	51,16		46,0 0	46,00	31,1 8	3.118 00	38,5 5	3.636 52	
93	108 6	6011 4319	TUBO PVC PBA 60MMX6M DN 50 - NBR 5647	Ba rea	1.500 00	59,90			72,38		110, 00	142,00	61,1 8	136,7 70,00	90,0 7	144,0 07,60	
94	55 70	0002 3067	VALVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 150mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ANSI, 150 ou DN, eixo em aço inox, disco reforçada em F"4" notular, aço carbonizado inox, selos substituíveis, com desenho otimizado, semi-aba do disco fechada, discos	Un id	0,00					100 0,0 0	700 00	1830 00		1,96 0,00	6,600 00	1,21 6,87	7,300 00



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
 Fe. 155  
 Rub.

55	55 77	0002 9962	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre fanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixo em aço inox, disco reforçado em FFF nodular, aço carbonofere inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinado, discos bicôncavos, baka turbulência.	Unid	6,00					1219,00	2000,00	1050,00	2050,00		1,609,00	0,654,00	1,804,50	13,827,00
56	55 71	0065 9942	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 250mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre fanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixo em aço inox, disco reforçado em FFF nodular, aço carbonofere inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinado, discos bicôncavos, baka turbulência.	Unid	8,00						1280,00	3950,00			2,965,00	16,390,00	2,585,00	15,990,00
57	003 1	00078 302	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHAS POLIÉTILAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EM AÇO INOX, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150 e DIN 1010 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALOGO.	Unid	5,00					1500,00	1160,00	4850,00			1,500,00	7,500,00	1,643,25	7,746,07
58			TUBO POLIETILENO PSAD 200XN23-AZUL, CONFORME NTS 050, 100g/m <sup>2</sup> de Marca: Tigre, Amarelo, esp. 3,0, ou polietileno	Unid	15,00 0,00		4,00	3,40			5000	8,50			4,50	67,50 0,00	4,73	70,87 5,00



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
R\$ 156  
RUB

			caso não ser uma das frases sugeridas, apresentar ficha técnica															
99			KIT CAVALETE SIMPLES DE PVC ROSC 3/4" PARA HIDRÔMETRO COM REGISTRO 3/4" PREMONTADO COM FERRAS COM DEFREXADOR DE NÍVEL (2) INSTALAÇÃO	Unid	1.000,00	63,00	83,29	42,49		34,82	60,00	75,00		48,25	66,295,00	49,27	49,266,87	
100			COJARE DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIÂMETRO BOMBADEIRA COM ROSCA 3/4", PARA LIGAÇÃO PRELIMINAR DE ÁGUA, CONFORME NBR 10839	Unid	300,00	5,20	5,80	6,44	5,20	53,90	8,00	11,00		6,44	5,152,00	13,67	10,893,80	
101			VÁVULA DE RETEÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTA-RODA, DN 100mm CORPO FERRO FUNDO, CISCOS E MOLAS EMBOÇO INDICAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150mm E DN 100mm ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/DU CATALOGO	Unid	5,00	1100,00					600,00	720,00	980,00		860,00	4.250,00	825,00	4.125,00
102			VÁVULA DE RETEÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTA-RODA, DN 80mm CORPO FERRO FUNDO, CISCOS E MOLAS EMBOÇO INDICAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 100mm E DN 100mm ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/DU CATALOGO	Unid	5,00						560,00	609,00		590,00	2.900,00	381,00	2.500,00	
103	307 B	00014 385	REGISTRO DE CAVETA DE FERRO FUNDO DUC 111, PRA 112MM - GRAVETA, BOCAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14988	Unid	6,00		1260,00				130,00	830,00	1450,00		1,275,00	6,375,00	1,224,50	8,122,50



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA  
 R\$ 157  
 Rub

104	251 2	00014 388	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 150MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14868	Unid	5,00					280 0,0 0	230 0,0 0	2100 ,00			2,30 0,00	11,60 0,00	2,43 3,23	12,10 8,67
105	386 9	00014 387	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 200MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14868	Unid	8,00					360 0,0 0	310 0,0 0	2640 ,00			3,51 0,00	28,32 0,00	3,48 0,00	27,81 0,60
106	387 0	00014 386	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 250MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14868	Unid	8,00					480 0,0 0	690 0,0 0	5296 ,00			5,88 0,00	25,58 4,59	8,00 9,33	46,59 4,67
107	387 1	00023 138	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL PBA 300MM - GRAVETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14868	Unid	2,00						700 0,0 0	3456 ,00			8,67 9,00	17,76 6,00	8,67 9,93	47,75 8,00
108	820 8	00014 378	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 160MM COM GRAVETA, COM FLANGES - NBR 14868	Unid	5,00					1400 ,00	130 0,0 0	2450 ,00			1,40 0,00	7,000 ,00	1,71 8,67	9,243 ,39
109	820 9	00014 380	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 200MM COM GRAVETA, COM FLANGES - NBR 14868	Unid	5,00						180 0,0 0	3855 ,30	2600,00		2,60 0,00	12,50 0,00	3,71 9,33	18,69 8,67
110	821 0	00034 361	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 250MM COM GRAVETA, COM FLANGES - NBR 14868	Unid	8,00						360 0,0 0	6140 ,30			4,97 3,00	28,82 0,00	4,87 9,00	29,82 0,00
111	821 1	00014 352	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 300MM COM GRAVETA, COM FLANGES - NBR 14868	Unid	2,00						390 0,0 0	1325 ,00			7,07 5,00	14,85 0,00	7,07 5,00	14,15 0,00

Pesquisa realizada através das seguintes:



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



ARP N° 113/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ
ARP N° 115/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ
ARP N° 116/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ
ARP N° 118/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ;
ARP N° 121/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ;
ARP N° 123/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ;
ARP N° 126/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ;
ARP N° 127/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ;
ARP N° 128/2023 PREFEITURA DE ARIPUANÁ;
ARP N° 025/2024 PREFEITURA DE PARANAÍTA;
PREGÃO E N° 065/2024 PREFEITURA DE CAMPO NOVO;
ARP N° 122/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP N° 123/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP N° 124/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP N° 125/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP N° 31/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP N° 31/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
ARP N° 31/2024 PREFEITURA DE JURUENA;
CONTRATO N° 256/2024 PREFEITURA APIACAIS;
CONTRATO N° 258/2024 PREFEITURA APIACAIS;
CONTRATO N° 259/2024 PREFEITURA APIACAIS;
CONTRATO N° 261/2024 PREFEITURA APIACAIS;
ARP N° 003/2024 PREFEITURA FIGUEIROPOLIS DO OESTE;
CONTRATO N° 256/2024 PREFEITURA APIACAIS;
CONTRATO N° 256/2024 PREFEITURA APIACAIS;
CONTRATO N° 256/2024 PREFEITURA APIACAIS;
FORNECEDOR – LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.133.037/0001-81;
FORNECEDOR – C.E. MACEDO – CNPJ: 07.965.552/0001-83 e
FORNECEDOR – TUBO AZUL – CNPJ: 08.728.069/0001-48
RADAR.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

*Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A solução proposta para a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões visa atender de forma eficaz as necessidades operacionais e estruturais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT, assegurando a manutenção, expansão e modernização dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água. A implementação desta solução é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, além de proporcionar melhorias significativas na eficiência e sustentabilidade do sistema.

Essa aquisição contempla a obtenção de diversos materiais hidráulicos, incluindo tubos e conexões de diferentes dimensões, tipos e finalidades, que serão utilizados tanto na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura existente quanto na expansão da rede de distribuição de água e coleta de esgoto para novas áreas urbanizadas. A proposta abrange a substituição de componentes antigos e desgastados, além da incorporação de materiais de última geração, fabricados com tecnologia de ponta e em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e outros órgãos reguladores.





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



A solução como um todo envolve não apenas a reposição de peças essenciais para a operação do sistema atual, mas também a introdução de materiais mais resistentes, com maior durabilidade e capacidade de suportar as demandas crescentes da cidade de Juína. Isso inclui tubos e conexões que atendem às exigências de pressão e fluxo, garantindo a integridade da rede mesmo sob condições adversas, como variações de pressão, impacto de solo e ações climáticas.

O fornecimento desses materiais permitirá ao DAES atuar de maneira mais eficiente em sua rotina de operação, minimizando perdas de água causadas por vazamentos, rompimentos e outros danos à rede. Além de contribuir para a preservação dos recursos hídricos, a solução também reflete em uma redução significativa nos custos operacionais, uma vez que a substituição de materiais por produtos de alta qualidade reduz a necessidade de intervenções constantes, prolongando a vida útil da infraestrutura e diminuindo os gastos com reparos emergenciais.

Outro aspecto relevante da solução é o suporte à expansão da rede de abastecimento e coleta de esgoto, que se faz necessária em função do crescimento populacional e da urbanização de novas áreas. A aquisição de tubos e conexões possibilitará a criação de novas ramificações da rede, atendendo às demandas dos bairros em desenvolvimento, garantindo o fornecimento de água de qualidade e a coleta adequada de esgoto, promovendo assim a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores.

Adicionalmente, a solução inclui o preparo do DAES para lidar com emergências. Ao garantir um estoque adequado de materiais hidráulicos, o departamento estará apto a responder prontamente a situações inesperadas, como rompimentos em tubulações e falhas operacionais, restabelecendo rapidamente os serviços e minimizando o impacto para os usuários.

Portanto, a solução completa para a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões é uma resposta estratégica às necessidades do município de Juína/MT, alinhando-se às diretrizes de eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e ampliação dos serviços de saneamento básico. A proposta reforça o compromisso da administração pública com a melhoria contínua dos serviços essenciais, garantindo que a população seja atendida com qualidade, segurança e regularidade.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 916.657,80 (novecentos e dezessets mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, quando é feito a licitação por ITEM, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do lote.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT tem como principal objetivo garantir a melhoria contínua dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. Os resultados esperados com essa aquisição são de caráter estratégico,



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO



técnico e operacional, abrangendo desde a otimização dos recursos hídricos até a ampliação e modernização da infraestrutura existente.

#### Redução das Perdas de Água e Aumento da Eficiência Operacional:

Um dos principais resultados esperados é a significativa redução das perdas de água tratada, decorrente de vazamentos e falhas na rede de distribuição. A utilização de tubos e conexões de alta qualidade, com melhor resistência e durabilidade, permitirá a diminuição do número de ocorrências de rompimentos e avarias, promovendo uma maior eficiência operacional. Isso resultará em uma utilização mais racional dos recursos hídricos e, conseqüentemente, em um serviço mais eficaz e sustentável para a população.

#### Modernização da Infraestrutura e Aumento da Confiabilidade:

Outro resultado importante será a modernização da rede de distribuição de água e coleta de esgoto, tomando a infraestrutura do DAES mais confiável e preparada para suportar as demandas atuais e futuras do município. Com a aquisição dos materiais hidráulicos, será possível substituir componentes obsoletos e desgastados, melhorando a performance do sistema e aumentando sua vida útil. Essa modernização não apenas reduzirá os custos com manutenção, mas também proporcionará uma operação mais estável, minimizando interrupções nos serviços.

#### Melhoria no Atendimento às Áreas Urbanizadas e Expansão da Rede:

Com o crescimento populacional e a expansão urbana de Juína, outro resultado pretendido é a ampliação da rede de água e esgoto para atender novos bairros e empreendimentos. A aquisição de tubos e conexões permitirá a criação de ramificações que integrarão novas áreas ao sistema já existente, assegurando que toda a população tenha acesso ao abastecimento de água potável e à coleta de esgoto de forma contínua e segura. Esse avanço terá um impacto positivo na saúde pública e no desenvolvimento urbano, acompanhando o crescimento do município.

#### Maior Agilidade nas Respostas a Emergências e Redução dos Tempos de Interrupção:

A disponibilidade de um estoque adequado de materiais hidráulicos permitirá ao DAES responder com maior rapidez a emergências, como rompimentos de tubulações e outros incidentes que comprometam o fornecimento de água ou o sistema de esgoto. Com essa prontidão, espera-se uma redução significativa no tempo de interrupção dos



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



serviços, minimizando os transtornos para a população e garantindo a continuidade do abastecimento. A aquisição dos materiais necessários fortalece a capacidade do DAES de enfrentar desafios operacionais de forma ágil e eficiente.

**Otimização dos Custos Operacionais e Manutenção Preventiva:**

Outro resultado pretendido com a aquisição é a otimização dos custos operacionais, tanto no curto quanto no longo prazo. A implementação de materiais mais resistentes e duráveis contribuirá para a diminuição das intervenções corretivas, reduzindo gastos com reparos emergenciais e manutenções frequentes. Além disso, a compra de peças adequadas possibilitará a realização de um programa mais robusto de manutenção preventiva, o que evitará o surgimento de falhas graves e assegurará a longevidade da rede.

**Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:**

A redução das perdas de água tratada e a melhoria na eficiência da rede também têm implicações diretas na sustentabilidade ambiental. Com o uso mais eficiente dos recursos hídricos, o DAES poderá contribuir para a preservação dos mananciais e para uma gestão hídrica mais consciente. A aquisição de materiais adequados reforça o compromisso do município de Juína com a proteção ambiental, promovendo um uso racional dos recursos naturais em consonância com as políticas de conservação e sustentabilidade.

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais hidráulicos, tubos e conexões para o DAES de Juína/MT são claros e abrangentes, visando melhorar significativamente a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade dos serviços de saneamento básico. Com essa aquisição, o município estará melhor equipado para enfrentar os desafios crescentes do setor, proporcionando à população um serviço contínuo, de alta qualidade, com menos perdas de recursos e mais segurança operacional. Esses resultados se alinham com as necessidades da população e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável, garantindo a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Juína.

Esta demonstração destaca os resultados positivos obtidos com uma licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES** demonstrando o valor agregado e os benefícios tangíveis para o DAES.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

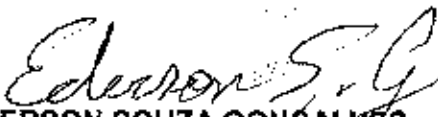
As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.


Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.

Juína - MT, 07 de outubro de 2024.

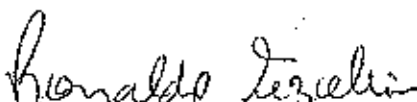
Solicitante:

  
**EDERSON SOUZA GONÇALVES**  
Responsável pelo Almoxarifado

Demandante:

  
**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Geral do DAES  
Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por:

  
**RONALDO GALDINO TEZOLLIN**  
Departamento de Licitação

  
**DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO**  
Departamento de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
Nº 027/2024

Processo Administrativo nº 074/2024

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E DE AMPLA CONCORRENCIA

Cód	Cód UG	Cód FCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	900	433935-5	ADAPTADOR COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PN 16 - LIGACAO PRESSIONAL DE AGUA, - DIMENSÕES: COMP TOTAL MÁXIMO: 65 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVA E ROSCA MÍNIMO: 15MM E MÁXIMO 20 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou FICHA TÉCNICA	Unid	8.000,00	R\$ 4,00	RS 32.000,00
2	2266	102078-1	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	Unid	200,00	R\$ 2,00	RS 400,00
3	2592	100504-9	ADAPTADOR PVC CURTO PARA REGISTRO 3/4"	Unid	500,00	R\$ 1,07	RS 535,00
4	2659	296967-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 175 G.	Unid	50,00	R\$ 10,56	RS 528,00
5	2897	282879-0	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, 850 G	Unid	20,00	R\$ 41,50	RS 830,00
6	4398	135804-9	ADESIVO PLASTICO EM BARRIGA - A BASE DE RESINA DE PVC PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 75 G	Unid	50,00	R\$ 5,96	RS 298,00
7	2887	0002379	ANEL BORRACHA PARA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 75 X 85MM	Unid	100,00	R\$ 3,75	RS 375,00
8	2311	440533-1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 150MM (NBR 7665)	Unid	150,00	R\$ 7,75	RS 1.162,50
9	839	0006637	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO 200MM (NBR 7665)	Unid	20,00	R\$ 14,40	RS 288,20
10	1007	0002380	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 100 X 110MM	Unid	200,00	R\$ 3,82	RS 724,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA  
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Fls. 166  
Rub. *[assinatura]*

11	922	0002376	ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC PBA DN 50 X 60MM.	Unid	200,00	R\$ 2,19	R\$ 438,00
12	2173	43811-1	ANEL P/ TUBETE 3/4" DE BORRACHA PRETA	Unid	10.000,00	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
13	6212	152371-6	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 100MM	Unid	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
14	5442	08023260	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 150MM	Unid	50,00	R\$ 8,17	R\$ 408,50
15	6213	152373-2	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 200MM	Unid	50,00	R\$ 16,82	R\$ 841,00
16	6214	00023138	ARRUELA DE VEDACAO PARA FLANGES - DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACAO , COM CLASSE DE PRESSAO PN16, E DIAMETRO NOMINAL DO FLANGE DE 250MM	Unid	20,00	R\$ 22,54	R\$ 450,80
17	4774	21850-2	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	Unid	10,00	R\$ 3,02	R\$ 30,20
18	3243	34153-3	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32MM ROSCAVEL	Unid	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
19	2181	00016471	CAP COLETOR ESGOTO 100MM	Unid	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	2663	411693-3	CAP COLETOR ESGOTO 150MM	Unid	10,00	R\$ 37,50	R\$ 375,00
21	1082	2038-9	CAP PVC C/ BOLSA JB - EM PVC, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM.	Unid	60,00	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
22	2888	439022-9	CAP PVC PBA 60MM	Unid	50,00	R\$ 9,56	R\$ 478,00
23	2903	2049-4	CAP PVC PBA 75MM	Unid	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
24	2514	2037-0	CAP PVC PBA 85MM	Unid	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
25	968	37094-0	CAP PVC SOLDAVEL 3/4"	Unid	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
26	2037	433962-2	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 110MM, SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Unid	500,00	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
27	913	433966-5	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, DIAMETRO 60MM, SAIDA COM ROSCA 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA, CONFORME NBR 10930	Unid	800,00	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
28	4507	433964-9	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, SAIDA COM ROSCA 3/4"	Unid	100,00	R\$ 9,60	R\$ 960,00
29	2102	21839-1	CRUZETA PVC PBA 110MM	Unid	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	2099	439134-9	CRUZETA PVC PBA 60MM	Unid	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
31	2347	00023685	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 100MM	Unid	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
32	2346	439137-3	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 45° 150MM	Unid	10,00	R\$ 59,96	R\$ 599,59



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA  
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Fts. 167  
Rub. J

33	4399	2681-6	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 100MM	Unid	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
34	4400	2684-0	CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90° 150MM	Unid	10,00	R\$ 56,50	R\$ 565,00
35	2218	237635-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JB DN 100 MM (NBR 7675)	Unid	50,00	R\$ 83,74	R\$ 4.187,00
36	2038	21793-0	CURVA PVC 45 GRAUS PBA JB DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
37	1009	2524-0	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JB DN 100 X 110MM	Unid	15,00	R\$ 70,83	R\$ 1.062,45
38	2215	142978-7	CURVA PVC 90 GRAUS PBA JB DN 50 X 60MM	Unid	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
39	2898	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	Unid	1.500,00	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
40	2209	433971-1	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL, DE 90 GRAUS, DE 3/4" BRANCO	Unid	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
41	2952	69924-1	JOELHO COLETOR ESGOTO 45°X100MM	Unid	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	2950	256787-3	JOELHO COLETOR ESGOTO 90°X100MM	Unid	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
43	4867	94942-8	KIT CAVALETE SIMPLES DE PVC ROSCA 3/4" PARA HIDRÔMETRO COM REGISTRO 3/4" PRÉ-MONTADO COM PERNAS COM DEFINIDOR DE NÍVEL NA INSTALAÇÃO	Unid	1.000,00	R\$ 46,23	R\$ 46.250,00
44	4404	21779-4	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARRON, DIAMETRO: 25 MM, ENCAIXE TIPO DE CORRER	Unid	800,00	R\$ 1,00	R\$ 800,00
45	903	154134-0	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4"	Unid	1.000,00	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
46	920	299101-2	LUVA CORRER PVC PBA DN 50 / 60MM COM ANEL	Unid	500,00	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
47	2907	2556-9	LUVA CORRER PVC PBA DN 60 / 75MM, BOLSAS JB E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815	Unid	15,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00
48	2516	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	15,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
49	838	0009954	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 150 MM	Unid	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
50	2517	2441-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 200 MM	Unid	20,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
51	2518	2442-2	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 250 MM	Unid	10,00	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
52	2623	2455-4	LUVA DE CORRER C/ BOLSAS PVC DEFOFO DIAMETRO DE 300 MM	Unid	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
53	2707	00016459	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JB/JEI 100MM	Unid	10,00	R\$ 12,06	R\$ 120,60
54	4402	2452-0	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JB/JEI 150MM	Unid	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
55	4403	2453-8	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JB/JEI 200MM	Unid	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
56	2890	351692-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DN 75 / 85 MM, NA COR MARRON COM ANEL	Unid	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
57	760	2557-7	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS E ANEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DN 100, DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	Unid	50,00	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA  
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Fls. 108  
Rub.

58	147	00010792	LUVIA DUPLA COM PRESSÃO 20MM P/AD, DIMENSÕES: COMP TOTAL MÍNIMO: 100 MM, COMP DE ENCAIXE MÍNIMO DE 48 MM, ESPAÇO LIVRE ENTRE LUVAS MÍNIMO: 25 MM (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco ou Similar) - APRESENTAR AMOSTRA ou FICHA TÉCNICA.	Unid	5.000,00	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
59	2385	220316-2	LUVIA SOLD C/ ROSCA LR 25MMX3/4"	Unid	300,00	R\$ 0,33	R\$ 117,00
60	801	139733-8	NÍVEL PVC ROSCAVEL 1"	Unid	20,00	R\$ 3,04	R\$ 60,80
61	0202	170318-1	NÍVEL PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
62	5438	00026310	PARAFUSO COM PORCA - DE AÇO, NAS DIMENSÕES 3/4" X 3", PARA SER UTILIZADO EM MONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO K-7 COM FLANGE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA 3/4"	Unid	200,00	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
63	6575	221550-0	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	Unid	1.500,00	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
64	2635	0004070	PORCA P/AD PARA TUBOS PP 3/4" - NA COR PRETO	Unid	2.500,00	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
65	2443	290528-7	REDUÇÃO PVC DE POPO 200X150MM COM ANÉIS	Unid	5,00	R\$ 758,00	R\$ 3.790,00
66	4875	00023686	REDUÇÃO PVC DE POPO 300X250MM COM ANÉIS	Unid	2,00	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
67	2911	00014385	REGISTRO DE FERRO 110MM	Unid	15,00	R\$ 1.125,00	R\$ 16.875,00
68	2910	00030228	REGISTRO DE FERRO 60MM	Unid	15,00	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
69	3078	00014385	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL P/AD 110MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
70	2312	00014386	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL P/AD 150MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
71	3069	00014387	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL P/AD 200MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	8,00	R\$ 3.640,00	R\$ 29.120,00
72	3070	00014388	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL P/AD 250MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	8,00	R\$ 5.698,00	R\$ 45.584,00
73	3874	00023195	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL P/AD 300MM - GRAXETA, BOLSAS COM ANEL NA VEDAÇÃO) - NBR 14968	Unid	2,00	R\$ 8.870,00	R\$ 17.740,00
74	6208	00014378	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 150MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
75	6208	00014380	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 200MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
76	0210	00014381	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 250MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	6,00	R\$ 4.970,00	R\$ 29.820,00
77	0211	00014382	REGISTRO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL 300MM COM GRAXETA, COM FLANGES - NBR 14968	Unid	2,00	R\$ 7.075,00	R\$ 14.150,00
78	2895	188667-3	REGISTRO ESFERA BORBOLITA MM PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	Unid	2.500,00	R\$ 8,98	R\$ 22.450,00
79	2896	137706-0	REGISTRO ESFERA BORBOLITA MM PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	Unid	500,00	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
80	3856	278260-0	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 60MM	Unid	10,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00
81	3118	00024454	TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TERMINAL DE LIMPEZA 600MM	Unid	10,00	R\$ 1.075,00	R\$ 10.750,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA  
Fls. 169  
Rub. P

82	2220	0004072	TE PVC - PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA	Unid	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
83	2446	06019781	TE PVC DEFOFO BBB 150MM COM BOLSA E ANEIS	Unid	5,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
84	2445	290167-6	TE PVC DEFOFO BBB 200MM COM BOLSA E ANEL	Unid	5,00	R\$ 559,00	R\$ 2.845,00
85	3820	370471-8	TE PVC DEFOFO BBB 250MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
86	2626	288791-6	TE PVC DEFOFO BBB 300MM COM BOLSA E ANEL	Unid	2,00	R\$ 928,50	R\$ 1.857,00
87	1011	0604075	TE PVC PBA (BOLSA X BOLSA), 110X110X110 MM	Unid	20,00	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
88	2892	178442-0	TE PVC ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	5.000,00	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
89	2519	289017-8	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO 200X150MM	Unid	5,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
90	2636	0004068	TUBETE PEAD CURTO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
91	2637	0004069	TUBETE PEAD LONGO 3/4" P/ HIDROMETRO NA COR PRETO	Unid	2.000,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
92	2343	177956-7	TUBO COLETOR ESG PEJET LISO 100MM X 6M	Barra	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
93	2342	2055-9	TUBO COLETOR ESG PEJET LISO 150MM X 6M	Barra	5,00	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
94	3416	2056-7	TUBO COLETOR ESG PEJET LISO 200MM X 6M	Barra	5,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
95	2894	441709-7	TUBO POLIETILENO PEAD 20MMX2,3- AZUL, CONFORME NTS 048, (Sugestão de Marca: Tigre, Amanco, corplastik, ou poltergue, caso não ser uma das marcas sugeridas, apresentar ficha técnica)	Unid	15.060,00	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
96	2627	237640-7	TUBO PVC DEFOFO AZUL 150MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 645,00	R\$ 3.225,00
97	2628	290163-3	TUBO PVC DEFOFO AZUL 200MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 848,45	R\$ 4.242,25
98	2629	290162-5	TUBO PVC DEFOFO AZUL 250MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 1.500,50	R\$ 7.502,50
99	2630	288791-6	TUBO PVC DEFOFO AZUL 300MMX6M - PB JE, EM PVC RÍGIDO DE-FOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, EM CONFORMIDA-DE COM A NBR 7665	Barra	5,00	R\$ 1.760,00	R\$ 8.750,00
100	2312	0004265	TUBO PVC PBA 100MMX6M DN 100 - NBR 7665 ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA	Barra	50,00	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
101	2037	00014312	TUBO PVC PBA 60MMX6M DN 60 - NBR 7665 ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA	Barra	1.500,00	R\$ 91,18	R\$ 136.770,00
102	2313	178009-3	TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4"X6M	Barra	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
103	6504	328403-4	Tubo Soldável 32mm x 6mt	Barra	100,00	R\$ 31,16	R\$ 3.116,00
104	6503	40580-0	Tubo Soldável 40mm x 6mt	Barra	30,00	R\$ 41,85	R\$ 1.255,50
105	5576	00023087	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFFER DN 150mm, corpo monobloco, classe 150, Instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN, eixos em aço inox, disco refurado em PTFE nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinado, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



106	5577	00029862	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 200mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN; eixos em aço inox, disco reforçado em F <sup>2</sup> F <sup>2</sup> nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 1.609,00	R\$ 9.654,00
107	5578	00030842	VÁLVULA BORBOLETA - TIPO WAFER DN 250mm, corpo monobloco, classe 150, instalações entre flanges ABNT, ANSI, ISO ou DIN; eixos em aço inox, disco reforçado em F <sup>2</sup> F <sup>2</sup> nodular, aço carbono/aço inox, sedes substituíveis, com desenho otimizado, semi-eixo do disco usinados, discos biconvexos, baixa turbulência.	Unid	6,00	R\$ 2.585,00	R\$ 15.390,00
108	3847	94259-4	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4"	Unid	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
109	6631	00078382	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA 6 POLEGADAS 150mm, CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EM AÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 150 E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
110	6115	00066837	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 100mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EM AÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 100mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
111	6760	360206-8	VÁLVULA DE RETENÇÃO - TIPO WAFER DUPLA PORTINHOLA, DN 60mm CORPO FERRO FUNDIDO, DISCO E MOLAS EM AÇO INOXDAVEL, MONTAGEM ENTRE FLANGES ANSI 60mm E DIN 10/16 ASSENTO NITRILICO (NBR) VULCANIZADO NA RANHURA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, E/OU CATALAGO).	Unid	5,00	R\$ 560,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 916.657,80

**VALOR TOTAL: R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. O objeto desta licitação é de **NATUREZA COMUM**, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

- 4.1. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 4.2. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.3. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.4. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.6. Entregar os serviço(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.7. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade do(s) serviços prestados, que deverá(ão) ser de primeira qualidade.
- 4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de



pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 4.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 4.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 4.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



- 4.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 4.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.23. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.24. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

#### DA GARANTIA DOS ITENS

- 4.25. É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora dar Garantia dos Serviços que são exigidos de acordo com cada descrição do item.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.
- 5.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.
- 5.3. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.4. **Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 5.5. **Somente o vencedor dos Itens 01, 53, 97, 98, 101 e 102, deverá apresentar ficha Técnica, e/ou Catálogo, quando solicitado via chat do Sistema da BLL, a não apresentação ou não estando de acordo com o solicitado em edital, o mesmo será desclassificado do item.**
- 5.6. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de



- qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
  - 5.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
  - 5.9. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
  - 5.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
  - 5.11. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviços(is), solicitando a substituição de serviços que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
  - 5.12. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
  - 5.13. Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água Sanitária de Juína -MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
  - 5.14. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6. SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.
- 7.2. As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.
- 7.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;





7.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
  - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
  - 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);





- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança



equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. o prazo de validade;

9.10.2. a data da emissão;

9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. o valor a pagar; e

9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial - TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

#### Forma de pagamento

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



- 10.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.16. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- 10.17. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);**
- 10.18. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;**
- 10.19. **Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT, com apresentação de Certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));**
- 10.20. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- 10.21. **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, referente ICMS/IPVA ou para fins Gerais e/ou Licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;**
- 10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.24. **Certidão Negativa de Falência como (AUTOR E REU) e como (NADA CONSTA)** expedida no CNPJ da empresa pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de até 90 (noventa) dias após a expedição, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;  
17 – Saneamento;  
512 – Saneamento Básico Urbano;  
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;  
339030000000 – Material de Consumo;

#### 13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Juína – MT, 07 de outubro de 2024.

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação do DAES

Portaria nº 012/2024





# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO



## ANÁLISE DE RISCO

### RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

#### 1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

<b>Risco 1</b>	Deficiência na definição da demanda	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano potencial</b>
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 2</b>	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

#### 2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

<b>Risco 3</b>	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Encerramento da Licitação.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>





**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Capacitação de servidores; Incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>
Suspensão da licitação	Equipe de Licitação

**3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO**

<b>Risco</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Média	<b>Dano/potencial</b>
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

<b>Risco</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
<b>Probabilidade</b>	Alta	<b>Dano/potencial</b>
		Responsabilização subsidiária da Administração
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

**Avaliação Qualitativa dos Riscos**



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

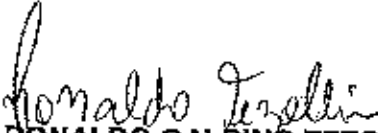
**Gravidade nas consequências**

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Juína-MT, 07 de outubro de 2024.

Elaborado por:

  
**RONALDO GALDINO TEZOLLIN**  
Departamento de Licitação

  
**DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO**  
Departamento de Licitação



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assunto: **Parecer Contábil**

Número: **027/2024**

Dando atendimento à consulta formulada pelo Setor de Licitações do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas que se pretende realizar, e que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, conforme valor e rubricas orçamentárias.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Valor Estimado: R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

### Rubricas Orçamentárias:

Há recursos orçamentários na seguinte dotação;

Registro de Preços;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Haércio Mattel

Contador/DAES

CRC MT-012152/O-8

Juína/MT, 07 de outubro de 2024.



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024

**Com itens para Ampla Concorrência e ITENS Exclusivos para participação de MicroEmpresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar 123/20106 e alterações.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que **realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 17/10/2024;

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de NOVEMBRO de 2024 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de NOVEMBRO de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05 de NOVEMBRO de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 916.657,80 (novecentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO E ABERTO

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.bll.org.br>.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína [www.daes.juina.mt.gov.br](http://www.daes.juina.mt.gov.br), ou [licitacaodaes@gmail.com](mailto:licitacaodaes@gmail.com) e no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 17 de outubro de 2024.

  
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº074/2024

**Com itens para Ampla Concorrência e ITENS Exclusivos para participação de MicroEmpresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar 123/20106 e alterações.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será de 111 (cento e onze) ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

1.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.8. Itens são preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.9. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.11. Não poderão disputar esta licitação:

1.12. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.13. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.14. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.15. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.16. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 1.18. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.19. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.20. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.21. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.22. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.23. O impedimento de que trata o item 1.15 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.13 e 1.14 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.26. O disposto nos itens 1.13 e 1.14 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.28. A vedação de que trata o item 1.19 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.29. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.30. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.31. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.101.1 e 1.112.1 deste Edital.
- 1.32. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.33. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.34. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.35. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.36. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- 1.37. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.38. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.39. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



- 1.40. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.41. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.32 ou 1.38 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.42. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.43. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.44. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.45. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.46. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.47. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.48. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.49. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.50. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.51. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.45 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme previsão constante do art. 21, § 2º da instrução normativa seges/me Nº 73, de 30 de setembro de 2022).
- 1.52. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



1.53. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.54. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.55. Valor Unitário;

1.56. Marca;

1.57. Quantidade cotada.

1.58. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.59. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.60. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.61. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.62. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.63. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.64. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

1.65. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.66. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.67. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



1.68. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.69. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.70. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.71. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.72. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.73. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.74. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.75. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.76. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

1.77. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

1.78. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.79. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.79.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.79.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.79.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 1.79.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.79.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.79.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.79.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.79.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.79.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.79.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.79.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.79.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 1.79.13. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.79.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 1.79.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.79.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.79.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 1.79.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.79.18. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.79.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.79.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.79.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.79.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.79.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.79.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.79.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.79.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.79.27. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.79.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



1.79.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.80. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.80.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.80.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.80.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.80.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.80.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.80.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.80.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.80.2.2. Empresas brasileiras;

1.80.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.80.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.81. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.81.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.81.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.81.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





1.81.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.82. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### DA FASE DE JULGAMENTO

1.83. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correjata e no item 1.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.83.1. SICAF;

1.83.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.83.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.84. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.85. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.85.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.85.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.85.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.86. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.87. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.9 e 1.38 deste edital.

1.88. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.





- 1.89. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.89.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 1.89.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 1.89.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 1.89.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 1.89.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.90. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.90.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 1.90.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 1.90.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.91. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 1.91.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 1.91.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela *superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 1.91.3. § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os **preços unitários tidos como relevantes**, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente;
  - 1.91.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 1.91.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 1.92. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



1.93. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.93.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

1.94. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.94.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.94.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.95. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.96. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.97. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar as amostras ao Departamento de Licitações e Contratos situado na Av. Gabriel Muller, n.º 108N, módulo 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000 até o dia **XX/XX/2024 às 00:00 horas** de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.98. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.99. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.100. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.101. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.101.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.102. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.103. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.104. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Departamento do DAES de Juína ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

1.105. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.106. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.107. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme – **art. 63, inciso V)**

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.108. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



1.109. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

1.109.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento se for o caso], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

1.109.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.110. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.110.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.111. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.111.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.112. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.112.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.112.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.113. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.113.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



1.113.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.114. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.114.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.114.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.115. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.116. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.112.1.

1.117. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.118. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.119. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.120. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.121. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.